

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 21/08/2006.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.**

**Aprovada em 04/09/2006 e publicitada através do Edital n.º 237/2006.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

**Intervenção dos Senhores Vereadores.**

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Agosto de 2006.**
- 2. Parque Empresarial de Eiras – Atribuição de Lotes.**
- 3. Equipa Coimbra Competição – Ocupação de Espaço Público.**

**II - FINANCEIRO**

- 1. Situação Financeira.**
- 2. Serviço de Transportes relativos a várias Associações do Concelho.**
- 3. Clube Real da Conchada – Transporte – Ajuste Directo.**
- 4. Acompanhamento da Execução Orçamental – Meses Abril a Junho de 2006 (Conhecimento).**

**III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

- 1. 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 10.ª Alteração ao Orçamento para 2006 (Conhecimento).**
- 2. Situação dos Projectos Co-financiados em 30.06.2006 (Conhecimento)**

**IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**

- 1. Abertura e Beneficiação de Itinerários no Âmbito da Protecção Civil e Desenvolvimento Local – Apoio do Exército.**

**V- APOIO JURIDICO**

- 1. Recurso Hierárquico interposto por “Ferreira, Construções, S.A” da Deliberação da Comissão de Abertura do Concurso Público da Empreitada “Concepção e Construção do Novo Bairro da Misericórdia”.**
- 2. Relatório do Trabalho Desenvolvido pela Divisão de Contencioso/Secção de Contra-ordenações ao longo dos Meses Março/Abril e Maio (Conhecimento).**
- 3. Relatório de Actividades – Divisão de Contencioso/Secção de Contra-ordenações – 1.º Semestre de 2006 (Conhecimento).**

**VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**

- 1. Centro de Solidariedade Social da Adémia – Apoio.**

**VII- CENTRO HISTÓRICO**

- 1. Eventual Exercício do Direito de Preferência na Aquisição do Prédio Urbano:**

- a) Rua São Salvador n.ºs 12 a 16 – Freguesia de Sé Nova;
  - b) Couraça dos Apóstolos, n.ºs 92 a 98 – Freguesia de Sé Nova.
2. Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Indemnização Resultante da Consignação Tardia da Parcela C1.
- VIII - PLANEAMENTO**
1. Estação Elevatória de Esgotos da Arregaça – Cancelamento de Garantia Bancária.
  2. Prédio na Travessa da Fonte do Bispo – Revogação de Deliberação.
  3. PIPP ao Km 212+983 (Casas Novas) da Linha do Norte.
  4. Alienação de Terrenos sob a Forma de Hasta Pública.
- IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Cristóvão Belfo & Filhos, Lda – Hotel D. Inês – Rua Abel Dias Urbano, 12 - Aditamento/Alterações – Regt.º 41153/2006.
  2. Carlos Caldeira Marques – Loteamento em Raposeiras – Penedo Alto – Freguesia de Cernache – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2006/5864.
  3. Construções Gonçalves e Carrilho, Lda – Ladeira da Paula – Recepção Provisória – Regt.º 36059/2006.
  4. Vilarunca – Sociedade de Construções, Lda – Bordalo – Freguesia de Santa Clara – Recepção Provisória - Regt.º 503904/2006
  5. Associação das Cozinhas Económicas Rainha St.ª Isabel – Isenção/Redução de Taxas- - Regt.º 40698/2006.
  6. Jorge Rodrigues – Urbanização da Quinta de Santa Apolónia – Lote 165 – Regt.º 503214/2006.
  7. Vilões – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Projecto de Alterações – Vale Meão – Regt.º 42024/2006.
- X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente a Norte e Sul do Mondego – Recepção Definitiva.
  2. Conservação e Manutenção de Vias – Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho – Recepção Definitiva.
  3. Pavimentação da Estrada de Acesso ao Casal das Hortas – Antanhol – Recepção Definitiva.
  4. Variante Nascente de Almalaguês – Recepção Definitiva.
  5. Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta – Recepção Definitiva.
  6. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Recepção Provisória.
  7. Jardim de Montes Claros – Preparação do Terreno e Construção de Muros – Prorrogação de Prazo.
  8. Requalificação dos Espaços do Bairro Caixas de Previdência – Iluminação Pública – Revisão de Preços.
  9. Ampliação de Rede de Iluminação Pública – Pagamento de Participação à EDP.
  10. Postura Municipal de Trânsito da Freguesia de Souselas.
  11. Estabelecimento de Restrições Especiais à Circulação de Veículos de Transporte de Mercadorias Perigosas na EM 336 – Freguesia de Souselas.
- XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Alimentação Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico: Transporte e Acompanhamento das Refeições Escolares (2.º e 3.º Períodos do Ano Lectivo 2005/2006).
  2. Material Didáctico e de Apoio ao Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino no Ano Lectivo 2006/2007.
  3. Actividades de Enriquecimento Curricular.
- XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Utilização do Pavilhão Multidesportos (Conhecimento):
    - a) Empresa “Herbalife”;
    - b) Empresa “Áudio Veloso, Produções, Lda”.
- XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Finalização da Intervenção de Requalificação da Mata do Loreto (Conhecimento).
- XIV - HABITAÇÃO**
1. Deficiências no Edifício sito na Rua Borges Carneiro, 46-50 – Realojamento Temporário na “Casa das Cruzes” das Inquilinas Residentes nos 3.º e 2.º andares.

2. **Recuperação das Habitações Municipais da Rua do Marco da Feira n.º 6 e 27 do Bairro de Celas – Revisão de Preços.**
3. **Centro Social e de Realojamento da Baixa de Coimbra – 2.ª Fase – Concurso Público.**
4. **Bairro do Ingote – Venda das Habitações – Proposta Final de Preço.**
5. **Pátio de S. Bernardo – Posse Administrativa da Ala NE.**
6. **Obras de Conservação no Largo da Sé Velha 8 a 12 – Coimbra – Adjudicação.**
7. **Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
8. **Ordem de Execução de Obras de Conservação.**
9. **Processos para Conhecimento.**

**XV - CULTURA**

1. **IX Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz - 2006.**
2. **Jornadas Europeias do Património 2006 – Adesão.**
3. **Apoio ao Associativismo Cultural 2006 – Associação Cultural, Desportiva e Social Castanheira e Zouparria do Campo.**
4. **Comemorações dos 170/70 Anos da Escola Secundária José Falcão – Subsídio.**
5. **Doação de Bens Móveis.**

**XVI- ÁGUAS DE COIMBRA**

1. **1.ª Revisão do Plano Plurianual de Investimentos da AC, Águas de Coimbra, E.M – Águas Pluviais.**

**XVII- ASSUNTOS DIVERSOS**

1. **Associação Nacional de Municípios Portugueses – Lei das Finanças Locais (Conhecimento).**
2. **Associação Nacional de Municípios Portugueses – Declaração sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
**Vereadores:** Marcelo Nuno Gonçalves Pereira  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Mário Mendes Nunes  
Horácio Augusto Pina Prata  
Vitor Manuel Bento Baptista  
Álvaro Santos Carvalho Seco  
Maria Fernanda Santos Maçãs  
Maria de Fátima dos Anjos de Carvalho  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª Classe e coadjuvado por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Administrativo Especialista.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

**Intervenção do Senhor Presidente.**

1. **Co-Incineração.**

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente apresentou o seguinte documento:

“O Instituto do Ambiente entendeu dever dar conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra do Processo de dispensa de procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental relativo à Co-incineração de Resíduos Perigosos no Centro de Produção de Souselas - CIMPOR.

A história recente do processo iniciou-se com um requerimento da CIMPOR dirigido ao Instituto dos Resíduos solicitando a dispensa total do procedimento atrás referido, ao qual se seguiu um parecer favorável do Instituto do Ambiente.

Tudo terminou num despacho concordante do Ministro do Ambiente que determina a total dispensa do procedimento de avaliação de Impacto Ambiental.

Todo este conjunto se esgotou num prazo invejável para qualquer acto administrativo: o requerimento data de 10 de Julho, o ministerial despacho data de 21 de Julho. O governo, note-se, está em funções há mais de um ano.

Face a este complexo problema, que assim se tenta reduzir à expressão mais simples, cabe-nos declarar a nossa total discordância.

O que diz a CIMPOR ? Quer dedicar-se a uma nova actividade de valorização de resíduos Perigosos.

O que quer verdadeiramente a CIMPOR ?

Combustível barato para os seus fornos de produção de cimento.

Em todos eles ? Não, só em Souselas, em Coimbra.

Que combustível quer? O que resulta do aproveitamento dos resíduos perigosos que constam da extensa lista apresentada em anexo ao seu requerimento.

É este o ponto que, na economia da apreciação deste problema, se salienta como o ponto de interesse capital.

A CIMPOR sabe que, de entre os resíduos perigosos, que mais lhe interessam, sobressaem os óleos e os solventes. Precisamente alguns dos mais insistentemente procurados também para a reciclagem.

De uma penada, a CIMPOR consegue combustível barato e aquele que mais lhe convém.

Todo o longo historial deste processo conturbado radica nisto.

Só existe interesse das cimenteiras na co-incineração porque ela é susceptível de englobar hoje os óleos e os solventes. Sem estes é consabido como seria diminuta a quantidade de combustível, como seria economicamente não apeteçível.

Perante isto, as razões ambientais aludidas, designadamente pelo Instituto dos Resíduos, parecem verdadeiramente frouxas.

De facto, o principio da hierarquia das operações de gestão de resíduos, consagrado no novo regime jurídico dos resíduos, estabelece que deve ser dada prioridade à prevenção, reutilização, reciclagem e só depois fala nas outras formas de valorização em detrimento da eliminação definitiva.

E isto é verdadeiramente significativo porque uma coisa são os resíduos perigosos a reciclar e outra é constituída pela quantidade residual a co-incinerar.

Por isso mesmo, a questão da exportação é uma questão menor e parece ser transformada em questão nuclear pelo Instituto ao salientar a diminuição da dependência de unidades similares (de co-incineração) externas ao nosso País.

Ignora, também, o mesmo Instituto, o progresso feito ao longo dos últimos anos através da extraordinária dinamização de dezenas de operadores que efectuam operações de valorização e eliminação. De 2000 para 2004 são quatro vezes mais os operadores que a estas actividades se dedicam.

É esse o caminho correcto de uma política ambiental consequente.

Mas, nem sequer é mencionado, pelo Instituto, o novo regime decorrente dos CIRVER e as necessárias implicações neste outro processo.

Qualquer operação final de co-incineração depende de actividades a montante que se prendem como a instalação dos CIRVER.

Instalação na Chamusca, note-se. Bastaria este factor (localização) para perceber que Souselas não é a instalação que responde com melhores acessibilidades.

Se esta é a fragilidade manifesta do parecer do Instituto dos Resíduos, mais débil é a que resulta do parecer do Instituto do Ambiente.

Com efeito, o grande argumento é o de que já foi feito um estudo de Avaliação de Impacto Ambiental.

Quando, perguntar-se-á? Em 1998.

E é tão escandalosamente singular este argumento que se não compreende como se consegue descobrir nele o elemento actualidade que a Lei impõe a qualquer estudo.

Actual é o que se passa em 1998 por comparação com 2006? Com oito anos de intervalo?

Nada sucedeu, entretanto? Não, muito aconteceu. Foram feitos estudos, desenhadas novas soluções, salientado à evidência o passivo ambiental reflectido em Souselas.

Conseguiu, sequer, a CIMPOR demonstrar através dos seus argumentos melhores níveis de emissão de partículas no forno 3 (em especial) de Souselas, em comparação com outras unidades?

Não. Atente-se nos números de 2004, fornecidos pela própria empresa como anexo ao requerimento e ao projecto apresentado:

Nível máximo de Alhandra ..... 114,0

" " de Loulé ..... 149,4  
" " de Souselas ..... 227,0

Mas foi, ao menos, o Ministro sensível ao disposto no nº 1 do artº 21º do DL 69/2000 (alterado pelo, DL 397/2005), segundo o qual a decisão de Impacte Ambiental caduca se, decorridos dois anos sobre a data da sua admissão, não tiver sido dado início à execução do respectivo projecto? Não, o Ministro não o refere.

Foi, o Ministro atento ao disposto no nº 4 do mesmo artigo que expressamente declara que " A Realização de Projectos Relativamente aos quais se tenha verificado a caducidade prevista no presente artigo exige um novo procedimento de AIA "?

Não, o Ministro entende que este princípio é letra morta. Vale tudo.

É certamente por tudo isto que o Provedor do Ambiente entende dever ser realizada nova avaliação de Impacte Ambiental.

Com esta exigência, a nossa posição quanto ao método da Co-incineração e a sua eventual aplicação não muda.

Trata-se de resíduos perigosos, cria riscos sem resolução, deve ser evitado.

Logo, tudo quanto a Câmara Municipal de Coimbra conseguir fazer para, de acordo com a lei e as competências próprias, tentar obstaculizar a prática da co-incineração na cimenteira de Souselas irá continuar a fazer recorrendo a medidas no âmbito do licenciamento, das posturas e do recurso aos tribunais."

O Sr. Presidente informou, ainda, que comunicou ao Instituto do Ambiente que a Câmara Municipal de Coimbra não concordava com este processo nem com o tipo de procedimento adoptado, razão, pela qual, irá intentar uma acção judicial na altura oportuna.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores.**

#### **Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

##### **1. Co-Incineração.**

Relativamente a esta matéria, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que, no fundamental, acompanha a posição da Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que considera ilegítimo que se pretenda fazer co-incineração dos resíduos perigosos sem que se tenha esgotado todo o processo dos CIRVER's. Entende, também, que a condução que tem estado a ser feita pelo Governo de todo o processo é extremamente negativa, uma vez que cimenta a ideia de teimosia e propósito deliberado de fornecer combustível barato, em detrimento dum processo racional e cientificamente conduzido.

##### **2. Associações na Área da Saúde – Instalações.**

O Sr. Vereador informou que, como tem dado conta ao longo das várias reuniões de Câmara, tem sido abordado por várias associações na área da saúde, que pretendem a colaboração da Autarquia, através da cedência de um espaço destinado às respectivas sedes. Assim, e à semelhança do que foi feito relativamente às associações de deficientes, considera que seria interessante se estas associações se entendessem, no sentido de poderem vir a usufruir de um espaço comum, utilizando serviços comuns, o que se traduziria numa vantagem para todos. Neste contexto, considera que a Câmara Municipal deveria acompanhar uma diligência dum conjunto de várias destas associações junto da Administração Regional de Saúde, tendo em vista a utilização do actual Hospital Pediátrico, que irá, futuramente, ficar desactivado.

A Sr.ª **Vereadora Fátima Carvalho** aproveitou a oportunidade para salientar a importância e o trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido pela Associação "Saúde em Português", quer a nível nacional, quer a nível internacional, e que mereceria ter um outro tipo de tratamento e atenção por parte da Autarquia. Encontra-se a funcionar num local muito pouco acessível e deveria ser levada em conta quando se tentasse resolver a questão da atribuição de espaços.

O Sr. **Vereador Luís Providência** disse que, sendo Coimbra o centro nacional por excelência de transplantes hepáticos em crianças e jovens, seria interessante incluir nesta questão a Associação Nacional de Pais de Crianças e Jovens Hepáticos.

O Sr. **Presidente** lembrou que alguns dados já foram dados nesta questão e deu o exemplo da cedência dum espaço, por parte do Ministério da Saúde, nos terrenos do futuro Hospital Pediátrico para construção dum edifício para apoio dos pais das crianças vítimas de cancro. Evidentemente que existem muitas outras situações que também seria importante resolver, razão pela qual considera esta intervenção muito pertinente e salientou o facto do prédio onde até há bem pouco tempo funcionou o Centro de Saúde da Avenida Sá da Bandeira se encontrar actualmente desocupado,

razão pela qual, se houvesse disponibilidade para colaborar por parte do Ministério da Saúde, aquele edifício seria, por ventura, adequado para esse fim.

### **3. Centro de Educação Ambiental de Vale de Canas.**

O Sr. Vereador disse que estranhou uma notícia que saiu na comunicação social dando conta que estaria parada uma candidatura do Instituto da Conservação da Natureza ao Programa Operacional do Ambiente, no valor de 400 mil euros, cuja comparticipação pode ascender a 300 mil euros e que abre a possibilidade, única no país, de criação de um Centro de Educação Ambiental em área florestal recém ardida, com novos percursos, infraestruturas, equipamentos destinados a estimular a compreensão e a prevenção do fogo, sobretudo entre os mais jovens.

### **4. Obras de Conservação de Edifícios em Zonas de Protecção.**

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador informou que há 6 meses foram realojados, na instalação municipal da Casa das Cruzes, os inquilinos da Rua Corpo de Deus, tendo sido celebrado um acordo com o proprietário do imóvel, para que o mesmo fosse objecto de obras de conservação. Assim, sublinhou, em primeiro lugar, a contradição de intimar um proprietário a fazer obras assumindo, a Câmara Municipal, a responsabilidade de realojar os respectivos inquilinos, atendendo à situação de insalubridade muito grave que se verificava e, simultaneamente, a existência de graves entraves à execução de obras em zonas de protecção.

### **5. Comissões Arbitrais Municipais.**

No que diz respeito a esta matéria o Sr. Vereador disse que, no quanto ao novo Regime de Arrendamento Urbano, existem um conjunto de competências atribuídas às Câmaras Municipais, o que tem levado alguns proprietários e inquilinos a dirigirem-se ao Departamento de Habitação, solicitando alguns esclarecimentos, designadamente no que diz respeito à alteração das rendas, realização de vistorias aos edifícios com vista à respectiva classificação quanto ao estado de conservação, bem como à entrada em funcionamento das comissões arbitrais municipais. Assim, gostaria de saber como é que este processo irá ser conduzido com vista a ser dado cumprimento à legislação.

Relativamente a esta matéria o **Sr. Presidente** informou que, uma vez que se tratam de questões de natureza pluridisciplinar, já transmitiu ao Sr. Vice-Presidente para que solicitasse aos serviços competentes da Câmara Municipal um parecer, de modo a que a curto prazo pudesse apresentar uma proposta.

#### **Intervenção da Sr.ª Vereadora Fátima Carvalho.**

##### **1. Joaquim Serafino Cipriano – Rua dos Covões n.º 1 - S. Martinho do Bispo.**

A Sr.ª Vereadora solicitou ao Sr. Vice-Presidente que informasse como é que se encontra a situação do município referenciado, na sequência da exposição que o mesmo apresentou na reunião da Câmara Municipal de 01/08/2006.

A Sr.ª **Vereadora Fernanda Maçãs** corroborou esta intervenção dizendo que também tem todo o interesse em saber o que se passa com este processo.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que ainda não ocorreu a reunião que estava prevista entre os serviços da Câmara Municipal, o município em causa e o proprietário da moradia vizinha, em virtude do período de férias que se atravessa, estando a mesma a ser programada para o mês de Setembro.

##### **2. Instalações de Empresas Desactivadas.**

A Sr.ª Vereadora referiu que é com muita pena que tem verificado as instalações das empresas que se encontram desactivadas que estão a ser alvo de vandalismo. Na sua opinião é muito penoso para os ex-trabalhadores dessas empresas passarem em locais onde trabalharam uma vida inteira e encontrarem esses edifícios completamente destruídos. Pensa que esta situação merecia uma actuação e uma vigilância mais eficaz por parte tanto da P.S.P. como da Polícia Municipal.

#### **Intervenção da Sr.ª Vereadora Fernanda Maçãs.**

##### **1. Projecto de Alterações – Vilões, Lda.**

A Sr.ª Vereadora Fernanda Maçãs congratulou-se pelo facto do projecto de alterações da vivenda de Vale Meão ser hoje presente para discussão nesta reunião de câmara.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista.**

##### **1. Co-Incineração.**

O Sr. Vereador disse que a declaração do Sr. Presidente sobre esta matéria nada tem de novo, uma vez que é sobejamente conhecida a sua posição relativamente à co-incineração. Assim, a única novidade que encontra no documento agora distribuído é a questão que se prende com o facto do Sr. Presidente anunciar que a Câmara Municipal tudo irá fazer para tentar obstaculizar este processo, designadamente recorrendo a medidas no âmbito do licenciamento, das posturas e no recurso aos tribunais. Quanto ao recurso aos tribunais, é óbvio que a Câmara Municipal tem toda a legitimidade para o fazer. Já no que concerne ao licenciamento e à emissão de posturas, gostaria que o Sr. Presidente informasse em que medida é que o Sr. Presidente pretende recorrer a essas medidas. Por outro lado, referiu que se o Sr. Presidente justifica esta tomada de posição com o facto de ter compromissos eleitorais que pretende ver cumpridos, convém não esquecer que não é menos verdade que o Governo também os tem e louvou a coragem dum candidato a Primeiro Ministro ter tido o cuidado de anunciar e reforçar aquilo que defendeu enquanto foi Ministro do Ambiente.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência.**

##### **1. Co-Incineração.**

O Sr. Vereador referiu que em coerência com a posição que o CDS-PP sempre teve relativamente à questão da co-incineração em Souselas, entende que a prioridade do Governo nesta matéria deveria ser a instalação dos CIRVER's e salientou que é esta a grande diferença entre aquelas que eram as possibilidades disponíveis ao então Ministro do Ambiente, Eng.º José Sócrates, das alternativas agora ao dispor do Sr. Primeiro Ministro, Eng.º José Sócrates. Assim, entende que o governo deveria apostar em primeira linha na criação dos CIRVER's e, a par destes Centros Integrados, garantir as condições necessárias para a regeneração de óleos que, por junto, resolveriam cerca de 90% do problema dos resíduos industriais perigosos. Acresce a tudo isto, uma séria de argumentos que já são por demais conhecidos, como sejam a distância de Souselas aos locais de armazenamento destes resíduos, o facto da região centro não ser a sua maior produtora, e tantos outros.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**

##### **1. Comemorações Torgianas.**

O Sr. Vereador recordou que se encontram a decorrer as Comemorações de Miguel Torga, que tiveram início em 2005, ano da morte, e terminarão em 2007, ano em que se comemora o centenário do seu nascimento. Neste contexto, o Departamento de Cultura fez uma proposta aos Correios de Portugal, no sentido de que nas emissões filatélicas de 2007 fosse editado um selo alusivo a essas comemorações, pretensão essa que foi acolhida e será emitido na séria designada "Vultos da História e da Cultura".

#### **Intervenção do Sr. Vereador Pina Prata.**

##### **1. Relatório das suas actividades.**

O Sr. Vereador iniciou a sua intervenção informando que, em Julho de 2007, entregou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal um relatório exaustivo das actividades que desenvolveu enquanto Vereador com pelouros atribuídos. Desse relatório consta o trabalho já desenvolvido em matéria de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente em relação à área económica. Gostaria que este trabalho tivesse continuidade e pudesse ser objecto de discussão futuramente, uma vez que é um instrumento que irá potenciar os próximos anos no que diz respeito ao desenvolvimento económico.

O Sr. **Presidente** informou que já deu conhecimento do relatório que o Sr. Vereador Pina Prata apresentou relativamente às áreas que tinham estado sob a sua coordenação.

##### **2. Número de telemóvel.**

De seguida o Sr. Vereador informou, quer o Executivo quer a Comunicação Social, do seu novo número de telemóvel.

### **3. Carlos Manuel Dias – Fonte do Castanheiro.**

O Sr. Vereador informou que foi abordado por um munícipe, residente na Fonte do Castanheiro, que manifestou o seu descontentamento, relativamente ao loteamento e à venda de habitações municipais do Bairro da Fonte do Castanheiro, pelo facto de considerar os valores de venda exorbitantes, uma vez que, praticamente, duplicaram comparativamente ao que inicialmente estava previsto. O munícipe reclama, ainda, pelo facto de ter dirigido uma exposição ao Sr. Vereador com o pelouro da habitação, em 29/06/2005, e para a qual ainda não teve resposta.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro esclareceu que o loteamento da Fonte do Castanheiro foi aprovado pela Câmara Municipal em Julho de 2005 e 24 de Abril de 2006, incluindo o preço de venda das habitações. Informou, ainda, que esse munícipe não só teve resposta à exposição que enviou como, em sede de audiência de interessados lhe foi solicitado que confirmasse o seu interesse na compra.

### **4. Co-Incineração.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador declarou que é pública a posição que sempre assumiu no que diz respeito à co-incineração de resíduos perigosos em Souselas, que considera ser uma teimosia por parte do Governo, pelo que a Câmara Municipal de Coimbra e, particularmente, o Sr. Presidente terão o seu apoio em todas as posições e medidas cautelares que tomarem na tentativa de impedir este processo.

#### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente.**

##### **1. Embargo de Obras de Demolição na Antiga Fábrica da Cerveja.**

O Sr. Vice-Presidente informou que, no passado dia 17 emitiu um embargo referente a obras de demolição que estão a decorrer na antiga Fábrica da Cerveja. Sendo certo que a Câmara Municipal não tem competências para determinar se os equipamentos que se encontram dessas instalações podem, ou não, ser retirados, o que se passou neste caso, como em muitos outros, foi uma situação muito desagradável pelo estado de destruição a que chegou, agravado pelo facto das demolições carecerem autorização por parte da Autarquia e não estarem licenciadas. Realçou o facto de, mais uma vez, a fiscalização ter actuado por sua solicitação, pois entende que estas situações deveriam decorrer e ser detectadas normalmente.

##### **2. Co-Incineração.**

O Sr. Vice-Presidente manifestou a sua concordância com a posição transmitida pelo Sr. Presidente relativamente a esta matéria e sublinhou o seu total empenhamento para que esta questão tenha o tratamento e desenvolvimento correctos. Pensa que os argumentos já foram por demais explanados por ambas as partes, pelo que se limitou a chamar a atenção para o despacho do Sr. Ministro do Ambiente que provocou esta reacção por parte da Câmara Municipal de Coimbra e será a origem de todas as possíveis posições que venham a ser tomadas.

Efectivamente ao responder ao requerimento da CIMPOR (quem pretender queimar, por exemplo, óleos e solventes) permitindo a não elaboração de novos EIA e sem que os CIRVER estejam a funcionar – a opção que reconhecidamente é desejável é totalmente inaceitável.

## **ORDEM DO DIA**

### **I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

#### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Agosto de 2006.**

*Deliberação nº 1870 /2006 (21/08/2006):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 01 de Agosto de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram na votação os Srs. Vereadores Horácio Pina Prata e Gouveia Monteiro por não terem participado na referida reunião.

### I.2. Parque Empresarial de Eiras – Atribuição de Lotes.

Relativamente a este assunto e através da informação de 03/08/2006, do Director Municipal de Administração e Finanças é proposto, com base legal na alínea f) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere autorizar as seguintes vendas:

|                            | Comprador   | Preço     |
|----------------------------|---|-----------|
| Arroteias – parcela A      | Liftime Elevadores, Lda                                       | 17.705,60 |
| Arroteias – parcela B      | Gasprocar, distribuição de combustíveis, Lda                  | 15.382,40 |
| Arroteias – parcela C      | Gasprocar, distribuição de combustíveis, Lda                  | 15.382,40 |
| Arroteias – parcela D      | Laboratório Lux, Lda  | 31.222,40 |
| Parque Emp. Eiras – Lote 9 | Plastubo, Técnica e Comércio de Materiais de Construção, Lda. | 62.943,23 |

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Pina Prata** lembrou que a primeira parte do lançamento deste concurso foi feito em Junho do corrente ano, tendo o Dr. Artur Sousa feito o levantamento das entidades candidatas, tendo posteriormente o Sr. Director Municipal de Administração e Finanças feito a análise final. Contudo, verifica que existe um conjunto de questões que o preocupam uma vez que, em matéria de direito, alguns requisitos não estão, no seu entender, a ser cumpridos. A primeira dessas questões tem a ver com a distribuição de combustíveis, uma vez que, nos termos da legislação em vigor, as unidades de abastecimento GPL terão de estar em situações não edificáveis e sujeitas às distâncias mínimas, o que no caso concreto não se verifica, uma vez que para o lote adjacente é apresentada a proposta de instalação de um laboratório farmacêutico. Em segundo lugar tem algumas reservas relativamente à proposta da Plastubo, uma vez que apresenta um investimento total de 410 mil euros, para um lote industrial de 1.600 m<sup>2</sup> de área de construção, cujo terreno custa 62 mil euros, o que significa que só a construção do edifício industrial será superior ao valor total de investimento.

O Sr. **Presidente** referiu que o posto de abastecimento GPL está sujeito a um tipo de licenciamento próprio, não sendo a Câmara Municipal a única entidade a pronunciar-se sobre esta matéria, pelo que, a qualquer momento, poderá ser objectada a instalação no local proposto, se se verificar, por razões de segurança, que tal não será possível. Quanto às outras empresas, encontram-se verificadas as condições do concurso.

O Sr. **Vice-Presidente** chamou a atenção para o facto desta empresa, eventualmente, nem dever ter sido admitida a concurso mas, e uma vez que foi, no seu entender, deveria ser considerada condicionalmente.

O Sr. **Presidente** disse que este problema poderá ser resolvido de duas maneiras diferentes, a saber, ou se vota esta questão condicionada à verificação da possibilidade de instalação, ou não, da empresa em causa, ou se retira este assunto da ordem de trabalhos para nova apreciação.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que considera que a primeira alternativa será a mais conveniente, uma vez que as demais empresas não poderão ser prejudicadas por eventual erro na admissão ou apreciação das propostas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1871 /2006 (21/08/2006):*

- **Proceder à alienação das parcelas A e D e Lote 9, reanalisando a possibilidade de licenciar a “Gasprocar, Distribuição de Combustíveis, Lda”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### I.3. Equipa Coimbra Competição – Ocupação de Espaço Público.

Solicitou a Equipa Coimbra Competição, licença para ocupação de espaço público, numa área de 17,50m<sup>2</sup> no Parque Manuel Braga, com isenção do pagamento de taxas por serem uma equipa amadora, por o carro dispor de um espaço que diz “Apoio da Câmara Municipal de Coimbra” e as exposições não terem fins lucrativos e dado o interesse para a população da cidade e turistas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 587, da Secção de Taxas e Licenças, da DAA, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº1872 /2006 (21/08/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/08/2006, que autorizou a licença para ocupação de espaço público, numa área de 17,50m2 no Parque Manuel Braga, com isenção do pagamento de taxas à “Equipa Coimbra Competição”, no dia 05/08/2006, nos termos da referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **PONTO II - FINANCEIRO**

### **II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Agosto de 2006, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.249.857,24 € (cinco milhões duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.310.411,14 € (três milhões trezentos e dez mil quatrocentos e onze euros e catorze cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.939.446,10 € (Um milhão novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos).

*Deliberação nº 1873/2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **II.3. Serviço de Transportes relativos a várias Associações do Concelho.**

Tendo o Departamento de Cultura solicitado a aquisição de serviços de transporte para várias Associações do Concelho e nos termos da informação n.º 551, de 01/08/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1874/2006 (21/08/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 02/08/2006 que autorizou a adjudicação dos transportes e Associações abaixo discriminados no valor total que ascende a 1834.85 €**
  - **ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A:**
    - 06/08/2006 – Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira – Ceira/Montemor-o-Velho e regresso – 200,00 €
    - 13/08/2006 – Associação Desportiva e Recreativa dos lugares de Casal da Misarela, Misarela, Barca e Ribeira/Rancho Folclórico Rosas do Mondego – Casal da Misarela (junto ao Restaurante Sol Mondego)/Vila Pouca de Aguiar e regresso – 650,00€
  - **Moisés Correia de Oliveira – Gestão Inov. Transportes, Lda:**
    - 28/08/2006 – Associação de Crianças e Jovens Diabéticos do Centro – Coimbra (junto ao Hospital pediátrico)/Mira e regresso – 175,00€
  - **Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:**
    - 05/08/2006 – Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila – Arzila/Marco de Canaveses e regresso – 307,49€
    - 12/08/2006 – Rancho Típico Estrelas do Cabouco – Tapada de Ceira (junto à paragem de autocarros)/Grijó e regresso – 276,40€
    - 26/08/2006 – Grupo Folclórico e Etnográfico As Tecedeiras de Almalaguês – Almalaguês/Ferreira do Zêzere e regresso – 225,96€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **II.4. Clube Real da Conchada – Transporte – Ajuste Directo.**

Tendo o Departamento de Habitação solicitado a aquisição de serviços de transporte para os Moradores no Bairro da Conchada e nos termos da informação n.º 543, de 27/07/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1875/2006 (21/08/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 27/07/2006 que autorizou a adjudicação aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra do transporte a efectuar no dia 29/07/2006, com percurso entre Coimbra e a Praia da Nazaré e no sentido inverso, no valor total de 353,90€, bem como a adjudicação à M.C.O – Gestão e Inovação de Transportes, Lda, do transporte a efectuar no dia 04/02/2007, com o percurso entre Coimbra e a Serra da Estrela e no sentido inverso, no valor total de 400,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **II.5. Acompanhamento da Execução Orçamental – Meses Abril a Junho de 2006 (Conhecimento).**

Tendo em vista o cumprimento das disposições conjugadas constantes do n.º 1 alínea e) do art.º 53 e do disposto no n.º 4 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e com base na informação n.º 464, de 20/07/2006, da Divisão de Contabilidade, e nos termos do parecer do Director Municipal de Administração e Finanças de 26 de Julho, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1876/2006 (21/08/2006):*

- **Tomar conhecimento da execução orçamental dos meses de Abril a Junho de 2006, cujos documentos a seguir se discriminam:**
  - Posição Actual do Orçamento da Receita no período de 01/01/2006 a 30/06/2006, no total de 37.344.294,88 €;
  - Registo de Pagamentos efectuados em:
    - Abril de 2006, no total de 4.160.543,43 €;
    - Maio de 2006 no total de 6.045.309,81€;
    - Junho de 2006 no total de 12.675.510,02 €
  - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica, no período de 01/01/2006 a 31/06/2006:
    - Total de valores pagos: 37.154.077,92 €;
    - Total da Dívida: 27.613.500,10€

### **III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**

#### **III.1. 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 10.ª Alteração ao Orçamento para 2006 (Conhecimento).**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 10172, de 04/08/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1877/2006 (21/08/2006):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 01/08/2006 exarado sobre a informação nº 309, de 01/08/2006, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano que aprovou a 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 10ª Alteração ao Orçamento para 2006 no valor total de 80.285,00 € do Orçamento da Despesa, dos quais 20.250,00 € em reforços e 19.750,00€ em anulações de despesas correntes e 60.035,00€ em reforços e 60.535,00 € em anulações de despesa de capital, que tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno.**

#### **III.2. Situação dos Projectos Co-financiados em 30.06.2006 (Conhecimento)**

Através da informação n.º 302, de 24/07/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano e despacho do Sr. Vereador Marcelo Nuno de 31/07/2006, foi dado conhecimento da situação dos projectos co-financiados em 30/06/2006.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1878 /2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**

#### **IV.1. Abertura e Beneficiação de Itinerários no Âmbito da Protecção Civil e Desenvolvimento Local – Apoio do Exército.**

Com o objectivo de facilitar o acesso de viaturas de socorro e combate a incêndios a aldeias e aglomerados populacionais mais isolados, bem como permitir a evacuação e mobilidade dos seus habitantes e ainda compartimentar grandes manchas florestais de difícil penetração, foi enviada, através da informação 291, de 11/08/2006, do

Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Coimbra, a relação dos itinerários a intervir no Concelho de Coimbra, solicitando-se o apoio do Exército, nomeadamente do Regimento de Engenharia n.º 3 de Espinho, para a execução dos trabalhos de movimentação de terras.

Para este assunto o Sr. Vice-Presidente apresentou o seguinte despacho em 11/08/2006:

- “1. Concordo. Enviar o pedido à CCDR Centro tendo em atenção a urgência da apresentação do pedido.
2. Á próxima reunião da CMC para ratificação”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1879/2006 (21/08/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente acima transcrito, que autorizou o apoio do Exército, nomeadamente do Regimento de Engenharia n.º 3 de Espinho, para a execução dos trabalhos de movimentação de terras, com envio do mesmo à CCDR Centro para inclusão dos trabalhos no Plano de Actividades Operacional Civil 2007 do RE3.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- APOIO JURIDICO

### V.1. Recurso Hierárquico interposto por “Ferreira, Construções, S.A” da Deliberação da Comissão de Abertura do Concurso Público da Empreitada “Concepção e Construção do Novo Bairro da Misericórdia”.

O Gabinete Jurídico e de Contencioso procedeu à análise do recurso hierárquico interposto por “Ferreira, Construções, S.A” da deliberação da Comissão de Abertura do Concurso Público da Empreitada “Concepção do Novo Bairro da Misericórdia”, que indeferiu a reclamação que por si havia sido apresentada no Acto Público do referido Concurso.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maçãs** referiu que um dos principais argumentos para se rejeitar o recurso se deve ao facto de não ter sido apresentado um documento considerado essencial. Ora, a lei diz que os concorrentes devem apresentar um documento e este candidato apresentou um CD onde estariam os documentos em falta. No seu entender, numa interpretação estritamente literal e formal poder-se-á aceitar que o documento não foi entregue, só que o direito não é apenas aquilo que resulta da interpretação estrita e formal da lei. No seu entender, fundamental seria encontrar uma solução que ponderasse e equilibrasse os vários interesses em jogo, sendo um deles o princípio da concorrência que exige o maior número de candidatos possíveis nos concursos, porque quanto maior o número de candidatos maior o número de opções que a Autarquia tem à sua disposição. Por outro lado, tem de ser garantido o direito de acesso às peças do concurso, razão pela qual lhe parece que não seria difícil mostrar aos outros concorrentes as peças apresentadas em CD pelo agora recorrente. Face a tudo isto informou que, relativamente a esta questão se irá abster.

Após análise do processo e nos termos da informação n.º 123, de 16/08/2006, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1880/2006 (21/08/2006):*

- **Indeferir o recurso hierárquico interposto pela Sociedade “Ferreira Construções, S.A” em virtude de, no que concerne à apresentação do projecto base, ter ocorrido o motivo de exclusão previsto no artigo 94.º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Fátima Carvalho.

### V.2. Relatório do Trabalho Desenvolvido pela Divisão de Contencioso/Secção de Contra-ordenações ao longo dos Meses Março/Abril e Maio (Conhecimento).

Pelo Gabinete de Apoio Jurídico foi dado conhecimento do relatório do trabalho desenvolvido pelos instrutores no âmbito das contra-ordenações nos meses de Março, Abril e Maio de 2006.

A Sr.ª **Vereadora Fernanda Maçãs** referiu que este relatório denota um bom trabalho do Gabinete Jurídico nesta matéria. Mas, por outro lado, constata-se que existem determinadas matérias que não existem em igual número, pelo que não sabe se este relatório retrata, efectivamente, os problemas reais do concelho.

O Sr. **Presidente** referiu, apenas a título informativo, que esta questão das contra-ordenações teve uma substancial ampliação relativamente ao passado, que passou pela contratação de vários juristas na tentativa de acabar com situações de prescrição. Considera que, actualmente, a Secção de Contra-ordenações está medianamente bem dotado de meios humanos e com um ritmo de trabalho considerável.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** salientou que, tão importante como a fiscalização propriamente dita, será o seu carácter pedagógico e o papel que desempenha no domínio da prevenção.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que registou com agrado o aumento substancial que se verificou de reclamações nos livros competentes, o que denota uma alteração da atitude das pessoas relativamente aos direitos dos utentes. Outra questão que começa a ter alguma relevância prende-se com a matéria do ruído.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que, no seu entender, a Fiscalização Municipal não deve actuar sem orientações superiores relativamente às áreas prioritárias de actuação. Quanto à aplicação das coimas, existem duas alternativas possíveis. Uma delas, passa pela fixação de coimas demasiado elevadas, outra passa por uma graduação das penas atendendo ao nível da infracção e ao grau de reincidência.

Nos termos da informação n.º 119 de 08/08/2006, da Chefe da Divisão de Contencioso, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1881/2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **V.3. Relatório de Actividades – Divisão de Contencioso/Secção de Contra-ordenações – 1.º Semestre de 2006 (Conhecimento).**

Pelo Gabinete de Apoio Jurídico foi dado conhecimento do relatório da actividade desenvolvida pela Divisão de Contencioso/Secção de Contra-ordenações, no 1.º semestre de 2006.

Nos termos da informação n.º 120 de 09/08/2006, da Chefe da Divisão de Contencioso, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1882/2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

## **VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**

### **VI.1. Centro de Solidariedade Social da Adémia – Apoio.**

O Centro de Solidariedade Social da Adémia solicitou à Câmara Municipal apoio técnico para a construção do muro de suporte e vedação do topo Norte/Poente das suas instalações, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação 10836, de 17/08/2006, do Gabinete de Apoio às Freguesias:

*Deliberação nº 1883/2006 (21/08/2006):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 17/08/2006, que concedeu apoio técnico para a construção do muro de suporte e vedação do topo Norte/Poente das instalações do Centro de Solidariedade Social da Adémia, através de técnicos do Gabinete de Apoio às Freguesias, recomendando-se que as obras se desenvolvam de imediato e com um reduzido prazo de execução, para não conflitar com as actividades lectivas da escola do ensino básico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

## **VII- CENTRO HISTÓRICO**

### **VII.1. Eventual Exercício do Direito de Preferência na Aquisição do Prédio Urbano:**

**a) Rua São Salvador n.ºs 12 a 16 – Freguesia de Sé Nova;**

Conceição Gonçalves dos Santos Ferreira, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua São Salvador, n.ºs 12 a 16, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, solicita que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na transação do referido prédio, pelo valor de 115.000,00€

Face ao exposto e com base na informação n.º 777, de 09/08/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1884/2006 (21/08/2006):*

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua São Salvador, n.ºs 12 a 16, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 115.000,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo o requerente ser notificado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Couraça dos Apóstolos, n.ºs 92 a 98 – Freguesia de Sé Nova.**

Maria José Brandão de Brito Figueiredo, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 92 a 98, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra e a Firma “Madrisil-Construção Civil, Lda”, na qualidade de adquirente, solicitam que a Câmara Municipal se pronuncie sobre se pretende exercer o direito de preferência na aquisição do referido prédio, pelo valor de 74.820,00€

Face ao exposto e com base na informação n.º 772, de 04/08/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1885/2006 (21/08/2006):*

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Couraça dos Apóstolos, n.ºs 92 a 98, Freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 74.820,00€, nas condições descritas na referida informação, devendo os requerentes ser notificados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VII.2. Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo – Indemnização Resultante da Consignação Tardia da Parcela C1.**

No âmbito do processo da empreitada “Construção do Teatro, sito a Poente da Cerca de S. Bernardo”, nos termos da informação n.º 351, de 29/03/2006, do Gabinete para o Centro Histórico e parecer da Jurista, Dr.ª Rosa Batanete (informação n.º 605, de 09/06/2006, do Gabinete para o Centro Histórico), o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1886/2006 (21/08/2006):*

- **Proceder ao pagamento à empresa “Teixeira Duarte, S.A” no valor de 66.347,84€+IVA, como indemnização resultante da consignação tardia da parcela C1 da empreitada “Construção do Teatro sito a Poente da Cerca de S. Bernardo”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**VIII - PLANEAMENTO****VIII.1. Estação Elevatória de Esgotos da Arregaça – Cancelamento de Garantia Bancária.**

Através da informação n.º 348, de 16/06/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, é dado conhecimento que a parcela de terreno onde está situada a Estação Elevatória dos Esgotos da Arregaça está integrada na Parcela B destinada à construção da Avenida da Lousã, a qual foi cedida ao Município pela “Águas de Coimbra”, no âmbito do acordo aprovado em reunião da Câmara Municipal de 24/02/1997.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1887/2006 (21/08/2006):*

- **Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 63 893 do ex-Banco Borges & Irmão, actualmente Banco Português do Investimento, no valor de 478,03 €(95.836\$00).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **VIII.2. Prédio na Travessa da Fonte do Bispo – Revogação de Deliberação.**

Em 21/12/2001 a Câmara Municipal de Coimbra deliberou adquirir o prédio na Travessa da Fonte do Bispo n.º 23, pertencente a Maria da Conceição Matos Damas, destinado à Ligação da Rua de Angola à Rua Principal da Urbanização da Encosta da Arregaça. Não se encontrando o prédio registado na Conservatória do Registo Predial a favor da proprietária, não foi possível efectuar a escritura de compra e venda. Entretanto, como o traçado previsto foi alterado e não estando contemplada a demolição da habitação no novo projecto entretanto já executado, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 423, de 18/07/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos:

*Deliberação nº 1888/2006 (21/08/2006):*

- **Revogar a deliberação n.º 4880, de 21/12/2001, com o fundamento na alteração do projecto, o qual não implica a demolição do prédio em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **VIII.3. PIPP ao Km 212+983 (Casas Novas) da Linha do Norte.**

Estando prevista a construção de uma Passagem Inferior para Peões ao Km 212+983 da Linha do Norte (Casas Novas), conforme consta do protocolo estabelecido entre a REFER, EP e o Município de Coimbra (aprovado em reunião da Câmara Municipal de 14/03/2005 – deliberação 6119/2005) e nos termos da informação n.º 104, de 26/07/2006 e parecer do Director do Departamento de Planeamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1889/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a solução apresentada no ponto 3.1 da informação acima referida, que consiste na construção da passagem superior apenas com escadas, mas ficando previsto, desde já, todo o sistema necessário a uma futura instalação dos elevadores, caso se venha a verificar a sua necessidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Neste momento ausentou-se a Sr.ª Vereadora Fátima Carvalho.

#### **VIII.4. Alienação de Terrenos sob a Forma de Hasta Pública.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 444, de 17/08/2006, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento do despacho de 2006/04/17 do Sr. Director Municipal de Administração e Finanças e atendendo a que a alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade, da transparência da actividade e do procedimento administrativos, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro submeta à Assembleia Municipal:

1. A alienação, sob a forma de hasta pública, de sete parcelas do domínio privado do Município de Coimbra, identificadas como Parcelas A a G, nas plantas cadastrais que se anexam.
2. Que se fixem, como preços base de licitação, os valores abaixo indicados, devendo a alienação respeitar as Condições Gerais e as Condições Especiais constantes do *Programa da Alienação em Hasta Pública* anexo, parte integrante da presente informação:

Parcela A: Valor - €584 760,00

Parcela B: Valor - €263 300,00

Parcela C: Valor - €418 530,00

Parcela D: Valor - €402 530,00

Parcela E: Valor - €277 450,00

Parcela F: Valor - €311 530,00

Parcela G: Valor - €125 900,00

O preço base de licitação foi estimado com base no método comparativo, ancorado na análise dos valores de transacção de propriedades consideradas equiparáveis ou com características idênticas, tendo em conta a localização, a utilização, a dimensão e a tipologia prevista, sem descurar, no entanto, que os preços base de licitação devem ser atractivos, por forma a concitar a maior participação possível de interessados e em ordem a potenciar o valor efectivo das adjudicações.

Solicita-se a V. Ex.<sup>a</sup> que seja nomeada a comissão que vai dirigir a praça.

Anexa-se o *Programa da Alienação em Hasta Pública*, as Plantas Cadastrais e a legislação mencionada.

No caso de aprovação por parte do Executivo o processo deverá ser remetido á Assembleia Municipal para confirmação.”

O Sr. **Vice-Presidente** afirmou que esta medida visa, em primeiro lugar, dar cumprimento aquilo que é o próprio Plano de Actividades da Câmara Municipal, uma vez que se encontra prevista, em plano, a alienação de alguns terrenos, propondo-se agora a Autarquia a alienar 7 lotes de terreno. Foi feita uma estimativa de valor base de licitação, tendo por referência a comparação com terrenos de características e localização idênticas. Por fim, referiu que a Câmara Municipal tem de fazer uma gestão dos seus terrenos e dos seus solos com equilíbrio entre as várias utilizações possíveis. Assim, salientou que nestes últimos cinco anos, a Autarquia adquiriu terrenos, em grande parte destinados à execução de infraestruturas e equipamento, no valor de 7 milhões e 700 mil euros.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que gostaria de ter visto uma explicação para esta medida com base na política fundiária do Município o que não foi feito nem na proposta, nem através da explicação do Sr. Vice-Presidente, razão pela qual fica com a sensação reforçada de que esta questão tem apenas como fundamento uma razão de natureza financeira. Assim, e no seguimento do profundo desacordo que manifestou aquando da realização das duas últimas hastas públicas levadas a cabo pela Autarquia, que tiveram efeitos devastadores em termos de preços médios na cidade de Coimbra, razão pela qual vê esta proposta com alguma tristeza e algum desagrado.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** referiu que, apesar dos argumentos apresentados pelo Sr. Vice-Presidente, em termos de cumprimento do Plano de Actividades, trata-se da primeira venda de terrenos com uma estimativa de 2,4 milhões de euros, quando o orçamento previa um valor muito superior, ou seja, um valor superior a 20 milhões de euros. No entanto, os Vereadores do PS não estão em desacordo com esta medida, uma vez que, é seu entender, que o património municipal necessita de ser rentabilizado. Considera, apenas que teria sido oportuno ter incluído na informação técnica uma referência à proveniência destes terrenos, no sentido de saber se eles tiveram origem em processos de aquisição por parte da Câmara Municipal em determinados momentos ou se, pelo contrário, resultaram da integração de lotes em cedência à Câmara Municipal pela aprovação dos loteamento. Já quanto à oportunidade da medida, lhe parece que ela é por demais evidente, e prende-se, justamente com a situação económica que a Câmara Municipal atravessa e com a rotura de tesouraria, uma vez que este sector atravessa um período muito difícil, com um aumento brutal da oferta e consequente baixa dos preços.

O Sr. **Vereador Pina Prata** disse que, relativamente a esta matéria, gostaria de questionar o Sr. Vereador responsável pela área da Habitação. Assim, gostaria de saber qual é, efectivamente, a política de habitação da Câmara Municipal de Coimbra, isto é, como é que é possível enquadrar uma situação em termos do mercado, em na hasta pública o valor de preço da habitação são 450 €o metro quadrado, valor que é manifestamente elevado. Por outro lado, referiu que nada tem sido feito no sentido de apoio às Cooperativas de Habitação, designadamente através da cedência de terrenos com vista à execução de programas habitacionais.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** chamou a atenção para o facto desta proposta não ser da sua iniciativa, pelo que não se poderá responsabilizar por ela. Mais, referiu que já teve oportunidade de afirmar que não concordar com a alienação dos terrenos nestes termos e não irá votar favoravelmente a proposta, pelo que não percebe a interpelação do Sr. Vereador Pina Prata. Por outro lado, o Sr. Vereador Pina Prata foi Vice-Presidente desta Câmara Municipal e, nessa qualidade, nunca apoiou as várias propostas do Vereador da Habitação para a cedência de terrenos ás Cooperativas de Habitação, ou para a mais célere tramitação dos processos de construção de iniciativa cooperativa.

O Sr. **Presidente** lembrou que no orçamento aprovado da Câmara Municipal de Coimbra existe esta rubrica, como, aliás, sempre existiu nos diversos orçamentos e, substancialmente bem nutrida. È que, quer se queira, que não, o património municipal tem de ser gerido com flexibilidade económica. Poderá ser útil, em determinada altura, transformá-lo em rendimento líquido, ou não. Poderá, ainda, ser útil, proceder à alienação de determinados parcelas para possibilitar a aquisição de outras. Assim, referiu que é consensual a necessidade de proceder à aquisição, por expropriação, dos terrenos necessários à implantação do Parque Industrial, bem como dos terrenos necessários à execução de obras essenciais para a cidade. O Sr. Presidente terminou afirmando que, ele próprio, não gosta de recorrer a este tipo de medidas mas que, atendendo às circunstâncias económicas, não existe outra alternativa e que, uma vez

que enquanto Presidente desta Câmara Municipal é a primeira vez que recorrer a este instrumento de gestão, pensa que apresentá-lo ao Executivo nesta altura é perfeitamente aceitável.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que é indiscutível que esta rubrica existe em todos os orçamentos, sendo, depois, realizada, ou não, de acordo com as necessidades. Agora, o que lhe parece que ficou visível desta discussão é que, em primeiro lugar, a Câmara Municipal tem vindo a adquirir terrenos sem conhecimento do Executivo pelo que, sugeriria, que em próxima reunião fosse disponibilizada uma relação dos terrenos comprados. Em segundo lugar, pensa que ficou muito claro que a alienação de terrenos nesta altura tem a ver, essencialmente, com uma necessidade de tesouraria, uma vez que ficou patente que não é uma questão de política de habitação, uma vez que o Vereador responsável por esse pelouro, não só não teve conhecimento prévio desta proposta, como manifestou a sua total discordância com a mesma. Finalmente alertou para o facto de, no seu entender, ser urgentíssimo que se proceda a uma gestão criteriosa e uma séria contenção de despesas, sob pena de se chegar ao final do ano com menos património e com maiores dívidas.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maçãs** disse que, no seu entender, a questão central não é a venda propriamente dita, que poderá ser um meio idóneo de gestão, mas sim os fundamentos da mesma e os seus objectivos. É que se um dos objectivos desta alienação é a resolução de problemas de tesouraria, parece-lhe que tal não resultará e parece-lhe ser significativo o facto de que na mesma sessão na qual a Câmara Municipal decide vender património é a mesma na qual é deliberado a aprovação do pagamento duma indemnização de 160 mil euros por atrasos na execução duma empreitada. Ora, no seu entender isto é que é falta de gestão e de critérios de gestão. O que está errado, no seu entender, é que não existe obra pública nenhuma na qual não se verifique atrasos dos prazos, trabalhos a mais, pagamento de juros e outro tipo de desperdício de dinheiros públicos.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** chamou a atenção para o facto de que muito poucas das aquisições de terrenos feitas pelo município é que têm a ver com a política de solos e são praticamente inexistentes como instrumentos reguladores do preço da habitação na cidade. Assim, no seu entender, a Câmara Municipal tem abdicado de parte dum instrumento muito importante nesta matéria e, considera que enquanto vende património fundiário a Câmara Municipal fica menos capaz de intervir em política de solos. Disse, ainda, que existem há bastante tempo aquisições propostas no Centro Histórico que se encontram por resolver.

O Sr. **Presidente** recordou que as intervenções no mercado imobiliário não se fazem apenas com aquisição de terrenos, fazem-se, também, com medidas como aquelas que estão a decorrer actualmente no Centro Histórico, em relação às quais é notório o abaixamento dos preços dos prédios nesta área. E considera esta medida muito importante, uma vez que na política de habitação que a Câmara Municipal tem levado a efeito pretende-se privilegiar o Centro Histórico como elemento de recuperação da vivência.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** começou por referir que, contrariamente ao que foi dito, entende que esta alienação, atendendo aos valores envolvidos, deverá ter pouca influência nos preços de mercado. Por outro lado, disse que se a Câmara Municipal optou por investir em estádios, em novos equipamentos, em piscinas, em novos acessos, é necessário, agora, aceitar o resultado desse enorme esforço que foi feito. Contudo, entende que não se pode dramatizar, porque, contrariamente ao que acontece com qualquer família ou em qualquer empresa, a Câmara Municipal não pode fazer uso da capacidade que tem de gerar receita para cumprir com os compromissos financeiros. Porque, se a Câmara Municipal pudesse recorrer ao crédito, não haveria necessidade de tomar este tipo de medidas e, certamente que também não pagaria juros de mora. Agora, a gestão da Câmara Municipal está a ser feita de forma criteriosa, tentando diferir dívidas de médio e longo prazo e tentando encurtar prazos de pagamento.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1890/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Pina Prata, votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maçãs.

#### **Declaração de Voto do Sr. Vereador Pina Prata:**

“Voto favoravelmente no pressuposto do que transmitiu o Sr. Presidente da Câmara, isto é, que os valores de licitação serão afectos ao que disse, apesar de não concordar com os valores de licitação, que não acautelam uma política de habitação no concelho.”

O Programa de Alienação em Hasta Pública, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente passando o Sr. Vice-presidente a presidir a reunião.

## **IX - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **IX.1. Cristóvão Belfo & Filhos, Lda – Hotel D. Inês – Rua Abel Dias Urbano, 12 - Aditamento/Alterações – Regt.º 41153/2006.**

Refere-se o presente processo ao projecto de alterações de arquitectura que integra o pedido de autorização de obras de edificação correspondente à ampliação do edifício onde se encontra instalado o Hotel D. Inês, que se insere no lote 2 do alvará de loteamento n.º 320, sito na Rua Padre Estêvão Cabral.

Nos termos da informação n.º 1076, de 01/08/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, o Sr. Vice-Presidente apresentou o seguinte despacho em 14/08/2006:

“Atento ao proposto e ao processo considero que do ponto de vista urbanístico é possível, digo, aceitável vir a considerar a possibilidade de mais dois pisos. Tal decorre do facto de se tratar, em termos práticos, da ampliação do hotel que já tem este número de pisos, embora em lote adjacente.

Julgo que se pode aceitar a proposta da utilização das áreas técnicas (entre piso) e a aceitação do pequeno aumento/excesso da área poderá ser enquadrada nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal. Aceitando-se esta possibilidade poderá ser promovida a necessária alteração ao Alvará de Loteamento.”

Face ao exposto, Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1891/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar o despacho do Sr. Vice-Presidente, acima transcrito exarado sobre a informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Pina Prata, Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maças e absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

### **IX.2. Carlos Caldeira Marques – Loteamento em Raposeiras – Penedo Alto – Freguesia de Cernache – Recepção Definitiva – Regt.º 27/2006/5864.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 1796, de 01/06/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 11/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1892/2006 (21/08/2006):*

- **Deferir a Recepção Definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 435/99, nos termos do definido no art.º 87.º do D.L 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 177/01, de 04/06, nomeadamente das infraestruturas viárias, conforme auto de recepção; das infraestruturas de águas/esgotos, eléctricas, telecomunicações e de gás.**
- **Proceder ao cancelamento da garantia bancária n.º 02-04214773, no valor de 2.222,1 €(445.483\$00) emitida pelo Banco Português do Atlântico, S.A, notificando-se a entidade bancária.**
- **Dar conhecimento ao DEV, DOGIM e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **IX.3. Construções Gonçalves e Carrilho, Lda – Ladeira da Paula – Recepção Provisória – Regt.º 36059/2006.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 2335, de 24/07/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 11/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1893/2006 (21/08/2006):*

- Efectuar a Recepção provisória Parcial das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 518, identificadas no ponto II.1.1, da referida informação.
- Notificar o promotor nos termos referidos em II.4. da informação e a rectificar todas as deficiências referidas no auto de vistoria de 21/07/2006, esclarecendo-se que o referido no ponto 1.4.4, poderá ser substituído por pedido de licença especial de acabamento se enquadrável no definido no artigo.º 88.º do RJUE, devendo em qualquer caso ser apresentada calendarização que contemple a execução de todos os trabalhos a executar.
- Notificar o participante nos termos referidos em 1.5 da referida informação.
- Dar conhecimento ao DEV, DOGIM e Junta de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**IX.4. Vilarunca – Sociedade de Construções, Lda – Bordalo – Freguesia de Santa Clara – Recepção Provisória - Regt.º 503904/2006.**

Para este assunto e nos termos da informação de 17/08/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1894/2006 (21/08/2006):*

- Deferir a Recepção Provisória das obras de urbanização, objecto de acordo celebrado entre a Câmara Municipal e a requerente em 12/08/2004, nos termos do definido no art.º 87.º do DL 555/99, de 16/12 alterado pelo DL 177/01 de 04/06.
- Proceder à redução da caução existente para o montante de 3.591,25€, oficiando-se o Banco Português de Negócios para proceder à redução da Garantia Bancária n.º 816/2004-S emitida em 26/07/2004 para o valor de 1.795,62€ e o Banco Comercial Português para proceder à redução da Garantia Bancária n.º 125-02-0627261 emitida em 29/07/2004 para o valor de 1.795,62€, as quais deverão ser válidas até à recepção definitiva das infraestruturas.
- Enviar à firma proprietária um exemplar do auto e dar conhecimento ao DOGIM e à Junta de Freguesia de Santa Clara.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**IX.5. Associação das Cozinhas Económicas Rainha St.ª Isabel – Isenção/Redução de Taxas- - Regt.º 40698/2006.**

Solicita a Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel isenção do pagamento de todas as taxas municipais, referindo que a associação é reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 2528, de 09/08/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1895/2006 (21/08/2006):*

- Autorizar a isenção do pagamento das taxas municipais solicitada pela Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do art.º 159.º do RMUE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**IX.6. Jorge Rodrigues – Urbanização da Quinta de Santa Apolónia – Lote 165 – Regt.º 503214/2006.**

Refere-se este processo ao pedido de autorização administrativa relativamente à construção de um edifício habitacional, que se insere no lote n.º 165 do alvará de loteamento n.º 1 de 23 de Agosto de 1972, da Urbanização de Santa Apolónia.

Relativamente a este assunto e sobre a informação n.º 1022, de 17/07/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, o Sr. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho em 14/08/2006:

“Visto. Estamos perante uma situação que muito se deve à circunstância de se tratar do alvará n.º 1 do Município de Coimbra, com as insuficiências então verificadas e que a gestão (licenciamento) posterior em lotes adjacentes poderão ter, ainda, dado um contributo crucial.

Julgo que se poderá avaliar a situação dos lotes vizinhos, para uma 1.ª fase, avaliar e eventualmente propor ao Executivo o reconhecimento de alterações de facto ao referido Alvará. Numa 2.ª fase poderá proceder-se ao levantamento integral da situação actual de todos os lotes. Poderá para a 1.ª fase solicitar-se a colaboração do promotor.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1896/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a metodologia referida no despacho do Sr. Vice-Presidente, acima transcrito e deferir o pedido de autorização administrativa relativo ao lote n.º 165 do alvará de loteamento n.º 1/1972, conforme condições referidas na informação n.º 1022, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Fátima Carvalho.

#### **IX.7. Vilões – Investimentos Imobiliários e Turísticos, Lda – Projecto de Alterações – Vale Meão – Regt.º 42024/2006.**

Relativamente a este assunto a Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística apresentou a seguinte informação n.º 1131, de 17/08/2006:

##### “INTRODUÇÃO

O presente 'Projecto de Alterações' vem na sequência da Deliberação n.º 1538/06, tomada em Reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 05/06/2006, e esclarecer as observações técnicas enunciadas em Informação n.º 713 de 31/05/2006.

##### ANÁLISE TÉCNICA

1) Face à instrução do 'Projecto de Arquitectura' que se apresenta, temos a observar o seguinte:

**1.1)** No 'Corte XX' (Des. n.º 10) não se encontra representado o túnel executado e na peça referente às cores convencionais (Des. n.º 25 - Vermelhos/Amarelos) devem ser representados os muros construídos, a demolir, na estrema Nascente;

**1.2)** De um modo geral verifica-se a deficiente representação dos limites da propriedade, em plantas e cortes, realçando-se os das estremas Sul e Nascente;

**1.3)** O 'Corte AA' (Des. n.º 24) deverá representar a vedação proposta a Sul;

**1.4)** Os 'Cortes ZZ' (Des.ºs n.ºs 11 e 26) não representam o muro de suporte construído/existente a Poente, bem como a edificação a ele contígua, para esclarecimento da relação entre ambos;

**1.5)** Deverá adequar-se no 'Alçado Nascente' (Des.ºs n.ºs 12 e 27) a representação do desenvolvimento do caminho às cotas previstas na 'Planta de Implantação'; Para além desse aspecto verifica-se ainda a não concordância do limite do terreno face ao indicado na 'Planta de Implantação';

**1.6)** Da análise dos Des.ºs n.ºs 13, 14 e 28, referentes ao 'Alçado Sul', não há compatibilidade da representação do muro da estrema Poente; De referir ainda que nenhuma destas representações é concordante com o 'Alçado Poente' (Des.ºs n.ºs 15 e 29) apresentados;

**1.7)** No 'Alçado Poente' (Des.ºs n.ºs 15 e 29) verificam-se discordâncias na representação do muro de estrema relativamente ao executado (cota superior do muro), o que deverá ser esclarecido; As peças deverão ainda integrar a representação da vedação a Sul;

**1.8)** No 'Alçado Norte' (Des.ºs n.ºs 16 e 30) não está devidamente representada/clarificada a zona de acesso automóvel ao interior da propriedade; Relativamente ao muro a Poente representa-se uma alteração ao executado, podendo pressupor-se que irá ser rebaixada a cota superior, o que não é esclarecido conforme já referido em pontos anteriores;

**1.9)** Verificando-se omissa a representação do túnel executado, deve ser devidamente esclarecida, em peças desenhadas e Memória Descritiva, a pretensão da sua manutenção, ou não, e qual a respectiva utilização;

2) Quanto às questões regulamentares e técnico-urbanísticas há a realçar os seguintes aspectos:

**2.1)** A área do espaço aberto e zonas de circulação ao nível do piso da designada sub-cave foi considerado para efeitos de cálculo de área bruta de construção nos termos do disposto na alínea i) do art.º 3.º do Regulamento do PDM;

**2.2)** Considera-se a totalidade do espaço construído ao nível do 'Piso -1' (Des.º n.º 5) para efeitos de enquadramento na definição de cave, concluindo-se que não é abrangido pelo disposto na alínea j) do art.º 3.º do Regulamento do PDM; Pelo exposto, este Piso foi contabilizado na sua totalidade, incluindo o espaço destinado a estacionamento, para efeitos de área bruta de construção;

**2.3)** Da análise das peças desenhadas que instruem o Processo considera-se que poderá ser reduzido o impacto do muro Poente, preservando-se o desenvolvimento do terreno natural abaixo da cota 86, o que permite uma melhor integração face às construções adjacentes a Poente; Deverá adequar-se a solução a adoptar aos parâmetros definidos nos art.ºs 9.º e 22.º do 'Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra';

**2.4)** De acordo com a peça gráfica referente ao 'Alçado Nascente' pretende-se construir um muro para definição de uma plataforma à cota 85,30 e regularizar o muro executado à cota 82,85, bem como o caminho pedonal que limita o âmbito do estudo da presente fase, adjacentes à fachada Norte e que se encontram inseridos em Zona Verde V2 de acordo com o Zonamento do Plano Director Municipal; Do ponto de vista urbanístico não vemos inconveniente na definição dos muros, devendo a sua aceitação ser ponderada superiormente.

#### PROPOSTA

- 1) Do exposto, verifica-se que o 'Projecto de Alterações' poderá reunir condições de ser aprovado desde que supridas as observações enunciadas no ponto II.1) da presente Informação relativamente à instrução do projecto;
- 2) Deve ser ponderada superiormente a aceitação do enquadramento técnico enunciado no ponto II.2) da presente;
- 3) Propõe-se notificar o requerente a proceder à rectificação do Projecto conforme referido no ponto III-1) supra e de acordo com a proposta exarada em III.2), para o que se fixa um prazo de 30 (trinta) dias.”

O Sr. **Vice-Presidente**, em colaboração com os técnicos que informaram o processo e socorrendo-se do auxílio de plantas e peças desenhadas, fez uma apresentação e explicação detalhada relativamente ao projecto de alterações agora em causa.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que queria manifestar o seu apreço pela correcção do trabalho técnico e pela capacidade de resistência à pressão exterior que os técnicos demonstraram.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse ter algumas reservas relativamente ao facto da cave e da sub-cave serem tidas em consideração para efeitos de área de construção, uma vez que se recorda dum caso similar na Rua de Aveiro onde a cave não foi incluída na área de construção.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que o critério de medição se mantém exactamente igual desde a primeira medição até agora.

Nos termos da informação acima transcrita e proposta do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1897/2006 (21/08/2006):*

- **O conjunto de peças desenhadas agora apresentadas pelo requerente consubstanciando as alterações necessárias ao cumprimento do objectivo visado no embargo – reintegração da legalidade violada, identificam, com clareza (no que diz respeito à moradia), o que segundo o requerente será demolido, o que deve ser alterado e o que deve ser interpretado como construído de novo, nos termos e condições da informação presente.**
- **Considera-se, face aos elementos agora entregues, aceitável e justificada a solução de integração na zona contígua à moradia, em particular a zona envolvente a Norte/zona de transição e sobreposição com V2. Deverão, no entanto e ainda, serem esclarecidos os aspectos referidos no Cap. II. 2.3 (em particular muro e plataforma a Poente), a solução de vedação a Sul e Nascente (que conforme peça desenhada n.º 18 deverão ser demolidos) e túnel no que diz respeito à sua proposta de manutenção ou não e respectiva utilização.**
- **Notifique-se o requerente a proceder à rectificação do projecto conforme referido na informação, fixando-se o prazo de 30 dias.**
- **Do ponto de vista global entende-se que o projecto de alterações à moradia e zona contígua estará em condições de ser deferido nas condições indicadas e logo que apresentadas as peças desenhadas corrigidas e no prazo indicado na informação.**
- **Deverão ainda ser apresentados, para efeito de licenciamento, os projectos de betão armado e estabilidade e de águas e esgotos, incluindo águas pluviais, se necessário.**
- **Neste quadro e nos termos do artigo 104º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) refere-se que a caducidade do embargo só poderá ocorrer com a deliberação da C.M.C. que venha a reflectir a satisfação de todas as condições colocadas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata e Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Mações e Fátima Carvalho.

**X- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS****X.1. Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente a Norte e Sul do Mondego – Recepção Definitiva.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 10643, de 11/08/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais de 16/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1898/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente a Norte e Sul do Mondego”, em que foi adjudicatária a empresa “Nogueira Seco, Irmãos, Lda” e trespasada para a Firma “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda” em 23.02.2006;**
- **Proceder à libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, nomeadamente:**
  - Garantia Bancária nº 3556600034, prestada pelo Banco Comercial Português, no valor de 1.633.745\$00 (8.149,09 €), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor de adjudicação;
  - Garantia Bancária nº 3556600304, prestada pelo Banco Comercial Português, no valor de 1.046.778\$00 (5.221,31 €), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor de adjudicação de trabalhos a mais e imprevistos;
  - Garantia Bancária nº 63109, prestada pelo Banco Mello, S.A, no valor de 2.667.675\$00 (13.306,31 €), referente à substituição do reforço de garantia retido nos autos de medição de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 4 e nos autos de medição de trabalhos a mais e imprevistos n.ºs 1 a 4;
  - Quantia de 624.550\$00 (3.115,24€) retida no pagamento da revisão de preços para reforço de garantia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**X.2. Conservação e Manutenção de Vias – Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho – Recepção Definitiva.**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 10405, de 09/08/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais de 16/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1899/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho”, em que foi adjudicatária a empresa “Nogueira Seco, Irmãos, Lda” e trespasada para a firma “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda”;**
- **Proceder à libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, nomeadamente:**
  - Garantia Bancária nº 3556600035, prestada pelo Banco Comercial Português, no valor de 4.074.655\$00 (20.324,29 €), apresentada para celebração do contrato de trespasse e referente ao depósito de garantia de 5%;
  - Garantia Bancária nº 11009600056, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A, no valor de 1.043.685\$00 (5.205,88 €), referente ao depósito de garantia de 5% apresentado para o contrato de trabalhos a mais datado de 19/12/1996;
  - Garantia Bancária nº 63108, prestada pelo Banco Mello, S.A, no valor de 5.106.311\$00 (25.470,17 €), apresentada para substituição do reforço de garantia referente aos autos de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 9 e aos autos de trabalhos a mais n.ºs 1 a 4;
  - Quantia de 645.620\$00 (3.220,34€) retida no pagamento da revisão de preços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**X.3. Pavimentação da Estrada de Acesso ao Casal das Hortas – Antanhol – Recepção Definitiva.**

Sobre este assunto e nos termos da informação nº 10645, de 11/08/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais de 16/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1900/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Pavimentação da Estrada de Acesso ao Casal das Hortas – Antanhol”, em que foi adjudicatária a empresa “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda”;**
- **Proceder à libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, nomeadamente:**

- Garantia Bancária nº 11009700044, prestada pelo Banco Nacional Ultramarino, no valor de 660.579\$00 (3.294,95 €), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor de adjudicação;
- Quantia de 660.578\$00 (3.294,95€) retida nos autos de medição de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 3 para reforço de garantia;
- Quantia de 101.260\$00 (505,08 €) retida no auto n.º 4 referente a trabalhos imprevistos, para reforço de garantia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.4. Variante Nascente de Almalaguês – Recepção Definitiva.**

Sobre este assunto e nos termos da informação nº 10588, de 11/08/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais de 16/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1901/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Variante Nascente de Almalaguês”, em que foi adjudicatária a empresa “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda”;**
- **Proceder à libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, nomeadamente:**
  - Garantia Bancária nº 3557600282, prestada pelo Banco Comercial Português, no valor de 561.583\$00 (2.801,16 €), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor de adjudicação;
  - Quantia de 561.582\$00 (2.801,16€) retida nos autos de medição de trabalhos contratuais n.ºs 1 e 2 para reforço de garantia;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.5. Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta – Recepção Definitiva.**

Sobre este assunto e nos termos da informação nº 10644, de 11/08/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais de 16/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1902/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a Recepção Definitiva da empreitada “Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta”, em que foi adjudicatária a empresa “Prioridade, Construção de Vias de Comunicação, Lda”;**
- **Proceder à libertação das cauções na posse da Câmara Municipal para garantia da obra, nomeadamente:**
  - Garantia Bancária nº 63039, prestada pelo Banco Mello, S.A, no valor de 737.793\$00 (3.680,10 €), referente ao depósito de garantia de 5% sobre o valor de adjudicação;
  - Quantia de 737.793\$00 (3.680,10€) retida nos autos de medição de trabalhos contratuais n.ºs 1 a 3 para reforço de garantia;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.6. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Recepção Provisória.**

Relativamente ao assunto acima identificado e com base na informação n.º 1220, de 28/07/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1903/2006 (21/08/2006):*

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória do “Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.7. Jardim de Montes Claros – Preparação do Terreno e Construção de Muros – Prorrogação de Prazo.**

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 10782, de 16/08/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 1904/2006 (21/08/2006):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada “Jardim de Montes Claros – Preparação do Terreno e Construção de Muros” por 30 dias sem multas, mas sem direito a revisão de preços, passando a data limite para a conclusão da empreitada de 06/08/2006 para 05/09/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.8. Requalificação dos Espaços do Bairro Caixas de Previdência – Iluminação Pública – Revisão de Preços.**

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 1211, de 27/07/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1905/2006 (21/08/2006):

- **Aprovar a revisão de preços da “Requalificação dos Espaços do Bairro Caixas de Previdência Iluminação Pública” no valor de 914,25€ com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.9. Ampliação de Rede de Iluminação Pública – Pagamento de Participação à EDP.**

A Divisão de Equipamento e Iluminação Pública relativamente ao assunto acima mencionado apresentou a informação n.º 934, de 28/07/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“A Portaria n.º 454/2001 de 5 de Maio, publica um contrato tipo, a que devem obedecer os contratos de Concessão de Distribuição de Energia em Baixa Tensão.

Essa Portaria, deu origem ao novo “Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município de Coimbra”, que foi assinado pelas duas entidades intervenientes (Câmara e E.D.P.) em 3 de Julho de 2001, tendo sido aprovado na Reunião de Câmara de 9 de Julho de 2001.

Apresentamos em baixo, partes do artigo 30º, do Contrato de Concessão mencionado:

##### Artigo 30º

“2 - Nos casos de iniciativa da Câmara, de estabelecimento de novas redes de Iluminação Pública, a E.D.P. Distribuição suportará o custo dos aparelhos de iluminação e lâmpadas do tipo corrente no Município, dos respectivos suportes em apoios da rede de distribuição e da mão-de-obra necessária à sua instalação, ligação e desmontagem.

No caso de colunas, o seu custo, quando do tipo corrente no Município, e da respectiva instalação, será repartido igualmente entre a Câmara e a E.D.P. Distribuição.”

De acordo com a nossa solicitação, a E.D.P. enviou-nos orçamentos para Ampliação/Reformulação da Rede de IP nos seguintes locais:

##### Freguesia de Almalaguês

Na Rua Principal – Abelheira – €1.571,21;

Rede Subterrânea de IP – Monte de Bera - €3.595,56;

##### Freguesia do Botão

Na Rua do Calhabé - Póvoa do Loureiro - €763,16

No Largo da Junta de Freguesia - 112,23

##### Freguesia de Cernache

Entre o Penedo Alto e a Passagem Inferior do Orelhudo – €6.699,00;

##### Freguesia de Eiras

Na Rua do Gorgulhão até ao Monte Formoso – €8.074,00;

Substituição de BIP's por Vapor de Sódio - €2.014,00;

Na rua do Gorgulhão - €5.065,05;

Na Rua do Rego - €157,12;

##### Freguesia de S. António dos Olivais

Na Rua dos Órfãos – Areeiro – €291,80;

##### Freguesia de Trouxemil

Substituição de BIP's por Vapor de Sódio – €1.791,50;

##### Freguesia de Souselas

Na Rua do Arneiro - Lagares - €666,94;

##### Freguesia de S. Silvestre

Na Rua de Acesso ao Centro Social Cultural e Recreativo de Quimbres - €829,54;

Na Rua de acesso à Associação Cultural e Recreativa e Social de Zouparria e Castanheira - €1.170,18;

Freguesia de S. João do Campo

No Beco das Activas - €400,00;

Freguesia de S. Martinho de Árvore

Na Rua Fonte de S. Pedro - €844,90;

Freguesia de Brasfemes

Na Rua dos Cabecinhos - €178,07;

Em Lagares - €670,55;

Freguesia de S. Paulo de Frades

Estrada Principal de Logo de Deus (junto aos cedros) - €3.146,95;

Na Rua que liga a Rua João de Lemos com a Rua António Correia Oliveira Santa Apolónia - €357,42;

Na Rua Ferreira de Castro à Rua Jaime Cortesão - Santa Apolónia - €523,13;

No Beco que liga a Rua Aquilino Ribeiro À Rua Ferreira de Castro - Santa Apolónia - €523,13;

Na Rua Jaime Cortesão à Rua Joaquim de Carvalho - Santa Apolónia - €517,37;

Na Rua Lordemão de Baixo - €157,12;

Freguesia de Torres do Mondego

Na Rua da Fonte - Cova do Ouro - €157,12;

Na Travessa do Barbeiro - Casal da Misarela - €134,68;

Na Rua que liga a Creche ao Cemitério - €3.655,00.

Total: €44.066,73+IVA

Após verificação dos orçamentos, constámos que coincidem com as nossas solicitações.

Neste sentido, somos a propor que a Divisão de Contabilidade efectue um processamento a pronto no valor de € 53.320,74, a pagar aos balcões da E.D.P.

Esta Despesa encontra-se a coberto da rubrica 01 002 2003/63 “Ampliação e reformulação da rede de Iluminação Pública” com a Classificação Orçamental 0303 07010404 da GOP.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1906/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar o pagamento de participações à EDP, referente às diversas ampliações de rede de iluminação pública, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **X.10. Postura Municipal de Trânsito da Freguesia de Souselas.**

Para este assunto foi apresentada, através da informação n.º 88, de 16/08/2006, do Serviço de Polícia Municipal e Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, a minuta de postura municipal de trânsito para a Freguesia de Souselas, no que se refere à proibição, condicionamentos e autorizações para o transporte de mercadorias e resíduos perigosos nas vias sob jurisdição municipal ou nas vias do domínio privado, desde que estejam abertas ao trânsito público.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse ter verificado agora que, apesar da intervenção política que o Sr. Presidente fez no início desta reunião sobre a co-incineração, demonstra não ter coragem para assumir as medidas que preconiza, uma vez que esta proposta, que visa a proibição de veículos com materiais perigosos na E.M. 336, é apresentada e assinada pelo Sr. Comandante da Polícia Municipal. Assim, esta proposta não é assumida politicamente nem pela Câmara Municipal, nem pelo seu Presidente, nem por nenhum dos Vereadores. Estranhamente, esta proposta de carácter eminentemente política, é apresentada pelo Sr. Comandante da Polícia Municipal. Só que esta proposta cai logo pela base pois fica demonstrado que não existe preocupação com o transporte dos resíduos perigosos que circulam, por ventura, por outras vias municipais. Assim pensa que, nesta matéria, a Câmara Municipal e o seu Presidente, optam por uma postura que se pode considerar de guerrilha política. É verdade que é legítimo que o Sr. Presidente possa estar em desacordo com a co-incineração, agora considera que esta proposta se está a enveredar por uma posição que pode prejudicar seriamente o desenvolvimento do concelho de Coimbra. Além disso, considera de alguma gravidade o facto desta proposta ser apresentada pelo Sr. Comandante da Polícia Municipal, pois não acredita que ela tenha surgido duma forma espontânea.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maças** disse que o Sr. Vereador Victor Baptista acaba de demonstrar que não existe aqui qualquer preocupação em regular o transporte de mercadorias perigosas, ficando claro que a única coisa que está subjacente a esta proposta é impedir a realização da co-incineração, ou seja, aquilo que a Câmara Municipal não consegue por outra via, vai tentar através duma postura, impedindo o acesso dos resíduos perigosos à cimenteira. Na sua opinião, em termos jurídicos estamos perante uma situação de desvio de poder, isto é, utilizar o poder que a lei

confere à Câmara Municipal para emitir posturas para ordenar o trânsito, para prosseguir um fim diferente, não ordenando o trânsito, mas limitando-se a impedir o transporte de resíduos perigosos num troço determinado com vista a impedir a co-incineração.

O Sr. **Presidente** começou por salientar que o Sr. Comandante da Polícia Municipal depende directamente do Presidente da Câmara, logo quem apresenta esta proposta é o próprio Presidente, que assume toda a responsabilidade e todas as consequências políticas da mesma. Relativamente a um eventual desvio de poder, a existir, é da parte do Governo, ao dispensar o estudo de impacto ambiental. Pela sua parte, referiu que tomará todas as providências e fará tudo o que estiver ao seu alcance, no sentido de impedir a realização da co-incineração em Souselas.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maças** disse que, mais uma vez, fica claro que a questão da co-incineração é puramente política porque, de facto, não existe aqui uma preocupação séria de defesa da saúde das populações, porque em relação a um regulamento ou a uma postura que deveria servir para regular o trânsito e fiscalizar o transporte de resíduos perigosos, que não são apenas aqueles que tem como destino a cimenteira, a Câmara Municipal não toma essa posição de defesa do interesse colectivo.

O Sr. **Presidente** respondeu que não é uma decisão política, é, isso sim, uma questão de opção ambiental. Política, no seu entender, é a decisão do Governo de prescindir de novo estudo de impacte ambiental.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse que esta atitude da Câmara Municipal em tudo se assemelha a uma actividade de guerrilha, própria dum movimento de libertação. Não é, de forma nenhuma, uma atitude própria de um Estado de Direito. Num Estado de Direito as oposições são feitas de forma frontal, de acordo com a lei e com recurso a métodos legais e, em última instância, aos tribunais. Ao contrário, aquilo a que se está a assistir é a um artifício político, impróprio da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. **Presidente** disse que, no seu entender, a declaração da desnecessidade de se efectuar um estudo de impacte ambiental, quando o último data de 1998, é um acto de irresponsabilidade por parte do Governo. Esta atitude é que, muito provavelmente, se poderá comparar a uma actividade de guerrilha. Este Governo, na sua opinião, com esta atitude está nas franjas da ilegalidade e do desrespeito, ao suprimir, de um momento para o outro, todo o esforço feito para se realizasse uma política ambiental coerente, levando à reciclagem e reutilização dos óleos e solventes para, à sucapa, incluir os óleos e solventes nas co-incineradoras, para justificação económica destes projectos. Irresponsável é a opção do Governo de tentar acabar com a opção dos CIRVER's e dos estudos feitos nas várias Universidades para fazer com que as actividades de preparação dos resíduos perigosos tivessem um local próprio para ser feitos para que fosse enviado para as co-incineradoras apenas o residual.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** respondeu que tem acompanhado este processo desde o início, tendo estado presente em vários debates e sessões de esclarecimento independentes, tendo concluído que a co-incineração é o método correcto para o tratamento dos resíduos industriais perigosos. Pensa que o que se passa é que houve um desvio de preocupações na forma de encarar esta situação e quem perdeu com isso foi, claramente, a população de Souselas porque, até agora, nada foi feito de significativo em Souselas, continuando a ser uma zona degradada e sem ter sido objecto de qualquer requalificação. Para finalizar disse que a Câmara Municipal tem toda a legitimidade para se opor à co-incineração se assim o entender, o método escolhido é que não é o correcto.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maças** voltou a pedir a palavra para dizer que se estão a confundir planos e que se está a tentar passar uma imagem de que os CIRVER's não serão para avançar, quando o eu o Sr. Ministro do Ambiente sempre tem dito é que os CIRVER's continuam e que só irá para co-incineração os resíduos industriais perigosos que não seja susceptível de outro tipo de tratamento.

O Sr. **Vice-Presidente** esclareceu que apesar do que tem sido dito publicamente relativamente aos CIRVER's e à sua continuidade, o despacho que dispensou o novo estudo de impacto ambiental foi exarado sobre um requerimento da CIMPOR que enumera como resíduos a queimar todos aqueles que deveriam ter como destino os CIRVER's.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que não defende que os fins justificam os meios, mas, no seu entender, à Câmara Municipal e à população de Souselas assiste um direito de oposição a uma decisão ilegítima e não fundamentada por parte do Governo. Assim, neste caso, prevalece a ideia de um direito de resistência a uma decisão injusta e errada por parte do Poder Central. Quando um Governo viola uma Lei, para dispensar as cimenteiras do estudo de impacto ambiental, é justo que os órgãos autárquicos e todos os Vereadores protestem, incluindo os do Partido Socialista.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse que ficou claro das palavras do Sr. Presidente, aquando da sua intervenção relativamente ao Sr. Comandante da Polícia Municipal, que é ele quem dirige e dá as instruções, condicionando as decisões. Lamenta esta forma de actuação, pois esperava, por parte dos funcionários da Câmara Municipal, independência e rigor no exercício das suas funções. É certo que sempre teve algumas reservas relativamente às Polícias Municipais, e essas reservas eram consequência precisamente daquilo que o Sr. Presidente acabou de dizer, isto é, da instrumentalização por parte das Autarcas, dum polícia que se quer cada vez mais com mais poderes, para intervirem até naquilo que não é razoável. Pensa que não fica bem a nenhum Presidente de Câmara, seja ele qual for, dar instruções a um comandante da polícia municipal, em matérias que, no mínimo, são controversas. Pensa que a Câmara Municipal tem ao seu dispor todos os meios que o Estado Democrático coloca ao seu dispor para tentar impedir este processo, designadamente através do recurso aos tribunais, sem necessidade de recorrer a medidas pouco éticas. Além disso, não consegue compreender onde se foi retirar esta ideia de que os CIRVER's não irão avançar, quando, tanto quanto saber, a construção dos mesmos até já foi entregue, faltando pouco para o início dos trabalhos propriamente ditos.

O Sr. Vereador **Luís Providência** disse que, no seu entender, tem de se assumir de uma vez por todas que a co-incineração é fim de linha, não chegando, em bom rigor, a ser tratamento de resíduos industriais perigosos, é, isso sim, eliminação de resíduos industriais perigosos. E pretende-se, precisamente, que essa eliminação tenha apenas como objecto o residual de todas as outras formas de tratamento, como sejam, a reciclagem, a reutilização, a valorização e, obviamente, os CIRVER's.

O Sr. Vereador **Marcelo Nuno** disse que seria importante centrar a discussão naquilo que realmente importa. Assim, logo no início da sua intervenção o Sr. Presidente assumiu ser o responsável político por esta proposta, portanto pensa que, quanto a esta questão todos estarão devidamente esclarecidos. Quanto ao assunto em si, o Sr. Vereador pensa que não se devem recorrer a todos os meios como fez o Governo e coisa que a Câmara Municipal de Coimbra não tem feito. Não foi a Câmara Municipal de Coimbra andou a instrumentalizar, trazendo este assunto apenas a discussão nesta altura e em virtude do Governo ter dispensado o estudo de impacto ambiental. Pensa que resultam duas conclusões desta medida. A primeira é que esta decisão tem contornos eminentemente económicos, pois o Governo ao dispensar o estudo de impacto ambiental fá-lo apenas porque tem pressa em colocar em funcionamento a co-incineração. A segunda ilação a retirar desta decisão é que a melhor localização para a co-incineração não seria esta, por razões da natureza logística, económica e ambiental.

A Sra. Vereadora **Fátima Carvalho** referiu que há muito tempo que tem uma opinião formada sobre esta matéria, que é pública, pelo que apenas gostaria de dizer que, apesar de ser assumidamente contra a co-incineração, não é das que defendem que se deve ficar sem nada fazer. O que é importante é que o lixo seja tratado, mas deverá ser tratado de maneira diferente. Por outro lado, quer ainda acreditar que serão encontrados outras alternativas e outros caminhos, que não estes.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** propôs ao Sr. Presidente que provasse que o que o move nesta matéria é efectivamente a defesa da saúde pública e, caso não tenha meios de prova, que recorra a um parecer a entidades competentes e independentes pois, face a um parecer desse género que demonstre que a co-incineração é prejudicial para a saúde pública os Vereadores do PS não teriam qualquer problema em mudar de atitude e em acompanhar o Sr. Presidente na sua luta contra este processo.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1907/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a minuta de postura municipal de trânsito para a Freguesia de Souselas, que dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, devendo ser objecto de discussão pública, aprovação pela Assembleia Municipal e publicação em Diário da República.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maçãs e absteve-se a Sr.ª Vereadora Fátima Carvalho.

#### **X.11. Estabelecimento de Restrições Especiais à Circulação de Veículos de Transporte de Mercadorias Perigosas na EM 336 – Freguesia de Souselas.**

No que concerne ao estabelecimento de restrições especiais à circulação de veículos de transporte de mercadorias perigosas, com carácter temporário ou permanente nas vias sob jurisdição municipal, as mesmas podem ser

determinadas pelas Câmaras Municipais, através de sinalização adequada, devendo a colocação de tal sinalização ser previamente comunicada à Direcção-Geral de Viação.

De forma a estabelecer restrições especiais à circulação de veículos de Transporte de Mercadorias Perigosas em EM 336, na Freguesia de Souselas e nos termos da informação n.º 87, de 16/08/2006, do Serviço de Polícia Municipal e Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1908/2006 (21/08/2006):*

- **Autorizar a colocação adequada C3p – “Trânsito Proibido a veículos transportando mercadorias perigosas e para as quais está prevista sinalização especial” na Freguesia de Souselas, nos locais assinalados na planta anexa à referida informação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Pina Prata e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maçãs e absteve-se a Sr.ª Vereadora Fátima Carvalho.

## XI - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

### XI.1. Alimentação Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico: Transporte e Acompanhamento das Refeições Escolares (2.º e 3.º Períodos do Ano Lectivo 2005/2006).

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 06/02/2006, foi aprovado atribuir às Juntas de Freguesia de Sé Nova, Santa Cruz e Taveiro, os subsídios correspondentes aos encargos com transporte e/ou acompanhamento das refeições escolares dos alunos das Escolas EB1 de Santa Cruz, Pedrulha e Taveiro durante o 1.º período do ano lectivo 2005/2006.

Face ao exposto e com base na informação n.º 166, de 18/07/2006, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1909/2006 (21/08/2006):*

- **Atribuir às Juntas de Freguesia a seguir discriminadas, a título de comparticipação financeira nas refeições escolares, os seguintes subsídios no valor total de 3.984,80€, correspondente aos encargos relativos ao transporte e acompanhamento de almoços dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico nos 2.º e 3.º períodos do ano lectivo 2005/2006:**

| Entidade                         | Estabelecimento de Ensino | Custo de Acompanhamento (2.º e 3.º períodos 2005/2006) | Custo do Transporte (2.º e 3.º períodos 2005/2006) | Subsídio  |
|----------------------------------|---------------------------|--|--|-----------|
| Junta de Freguesia da Sé Nova    | EB1 Santa Cruz            | 648,00€  | 0,00€  | 648,00€   |
| Junta de Freguesia de Santa Cruz | EB1 Pedrulha              | 1.360,80€  | 0,00€  | 1.360,80€ |
| Junta de Freguesia de Taveiro    | EB1 Taveiro               | 1.080,00€  | 896,00   | 1.976,00€ |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### XI.2. Material Didáctico e de Apoio ao Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino no Ano Lectivo 2006/2007.

Para o assunto acima referenciado, nos termos da informação n.º 155, de 03/07/2006, da Divisão de Educação e Ciência e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 1, do Artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1910/2006 (21/08/2006):*

- **Atribuir, a título de participação financeira do Município nas despesas com materiais didácticos e de apoio ao funcionamento no ano lectivo 2006/2007, 9 subsídios aos Agrupamentos de Escolas que integram os 31 Jardins de Infância e as 81 Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico discriminadas no Quadro que se segue e no montante total de 88.760,00 €**

| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS                | ESTABELECIMENTO DE ENSINO / EDUCAÇÃO            | ACERTO DE CONTAS RELATIVO A 2005/2006 | N.º DE TURMAS | MONTANTE DO SUBSÍDIO |
|---------------------------------------|---|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| ALICE GOUVEIA<br>NIPC 600 074 684     | EB1 AREEIRO                                     |                                       | 4             | 1.120,00 €           |
|                                       | EB1 BAIRO NORTON MATOS                          | -280,00 €                             | 10            | 2.520,00 €           |
|                                       | EB1 ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL |                                       | 4             | 1.120,00 €           |
|                                       | EB1 CHÃO DO BISPO                               | 280,00 €                              | 2             | 840,00 €             |
|                                       | EB1 QUINTA DAS FLORES                           |                                       | 15            | 4.200,00 €           |
|                                       | JARDIM INFÂNCIA AREEIRO                         |                                       | 2             | 560,00 €             |
| <b>Total do Agrupamento</b>           |   |                                       | <b>37</b>     | <b>10.360,00 €</b>   |
| CEIRA<br>NIPC 600 074 498             | EB1 ALMALAGUÊS                                  |                                       | 4             | 1.120,00 €           |
|                                       | EB1 CARPINTEIROS                                |                                       | 1             | 280,00 €             |
|                                       | EB1 CASTELO VIEGAS                              |                                       | 1             | 280,00 €             |
|                                       | EB1 PEREIROS                                    |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 RIO GALINHAS                                |                                       | 1             | 280,00 €             |
|                                       | EB1 TORRE BERA                                  |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 TORRES DO MONDEGO                           |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 VENDAS DE CEIRA                             |                                       | 4             | 1.120,00 €           |
|                                       | JARDIM INFÂNCIA VENDAS DE CEIRA                 |                                       | 2             | 560,00 €             |
| <b>Total do Agrupamento</b>           |   |                                       | <b>19</b>     | <b>5.320,00 €</b>    |
| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS                | ESTABELECIMENTO DE ENSINO / EDUCAÇÃO            | ACERTO DE CONTAS RELATIVO A 2005/2006 | N.º DE TURMAS | MONTANTE DO SUBSÍDIO |
| EUGÉNIO DE CASTRO<br>NIPC 600 074 862 | EB1 CASAL DO LOBO                               |                                       | 1             | 280,00 €             |
|                                       | EB1 DIANTEIRO                                   |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 SOLUM                                       | 280,00 €                              | 18            | 5.320,00 €           |
|                                       | EB1 TOVIM                                       |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | JARDIM INFÂNCIA SOLUM                           |                                       | 2             | 560,00 €             |
| <b>Total do Agrupamento</b>           |   |                                       | <b>25</b>     | <b>7.280,00 €</b>    |
| INÊS DE CASTRO<br>NIPC 600 074 722    | EB1 ALMAS FREIRE                                | -280,00 €                             | 8             | 1.960,00 €           |
|                                       | EB1 CRUZ DE MOROUÇOS                            |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 ESPÍRITO SANTO TOUREGAS                     |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 FALA  |                                       | 5             | 1.400,00 €           |
|                                       | EB1 PÓVOA DE S. MARTINHO                        |                                       | 4             | 1.120,00 €           |
|                                       | EB1 S. MARTINHO DO BISPO                        |                                       | 9             | 2.520,00 €           |
|                                       | JARDIM INFÂNCIA ALMAS DE FREIRE                 |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | JARDIM INFÂNCIA PÓVOA                           |                                       | 1             | 280,00 €             |
|                                       | JARDIM INFÂNCIA S. BENTO                        |                                       | 2             | 560,00 €             |
| <b>Total do Agrupamento</b>           |   |                                       | <b>35</b>     | <b>9.520,00 €</b>    |
| MARTIM DE FREITAS<br>NIPC 600 076 440 | EB1 CONCHADA                                    | 280,00 €                              | 4             | 1.400,00 €           |
|                                       | EB1 COSELHAS                                    |                                       | 2             | 560,00 €             |
|                                       | EB1 MONTES CLAROS                               | -560,00 €                             | 16            | 3.920,00 €           |
|                                       | EB1 OLIVAIS                                     |                                       | 8             | 2.240,00 €           |
|                                       | EB1 SANTA CRUZ                                  |                                       | 9             | 2.520,00 €           |

| Total do Agrupamento                |                     |           | 39         | 10.640,00 € |
|-------------------------------------|---------------------|-----------|------------|-------------|
| <b>PEDRULHA</b><br>NIPC 600 076 296 | EB1 ADÉMIA          |           | 4          | 1.120,00 €  |
|                                     | EB1 ALCARRAQUES     | -280,00 € | 1          | 0,00 €      |
|                                     | EB1 BOTÃO           |           | 2          | 560,00 €    |
|                                     | EB1 BRASFEMES       | 280,00 €  | 4          | 1.400,00 €  |
|                                     | EB1 EIRAS           |           | 5          | 1.400,00 €  |
|                                     | EB1 INGOTE          |           | 4          | 1.120,00 €  |
|                                     | EB1 LARÇÃ           |           | 2          | 560,00 €    |
|                                     | EB1 LORDEMÃO        |           | 4          | 1.120,00 €  |
|                                     | EB1 LORETO          | -280,00 € | 6          | 1.400,00 €  |
|                                     | EB1 MARMELEIRA      | -280,00 € | 2          | 280,00 €    |
|                                     | EB1 PAÇO            |           | 1          | 280,00 €    |
|                                     | EB1 PEDRULHA        |           | 4          | 1.120,00 €  |
|                                     | EB1 ROCHA NOVA      |           | 1          | 280,00 €    |
|                                     | EB1 S. PAULO FRADES |           | 1          | 280,00 €    |
|                                     | EB1 SANTA APOLÓNIA  |           | 8          | 2.240,00 €  |
|                                     | EB1 SARGENTO MOR    |           | 3          | 840,00 €    |
|                                     | EB1 SOUSELAS        | -280,00 € | 4          | 840,00 €    |
|                                     | EB1 TROUXEMIL       |           | 2          | 560,00 €    |
|                                     | EB1 VIL DE MATOS    |           | 1          | 280,00 €    |
| EB1 VILELA                          |                     | 4         | 1.120,00 € |             |

| AGRUPAMENTO DE ESCOLAS                  | ESTABELECIMENTO DE ENSINO / EDUCAÇÃO | ACERTO DE CONTAS RELATIVO A 2005/2006 | N.º DE TURMAS | MONTANTE DO SUBSÍDIO |
|---|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| <b>PEDRULHA</b><br>(cont.)              | JARDIM INFÂNCIA BRASFEMES            |                                       | 2             | 560,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA EIRAS                |                                       | 2             | 560,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA INGOTE               |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA LARÇÃ                |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA PEDRULHA             |                                       | 2             | 560,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA SANTA APOLÓNIA       |                                       | 2             | 560,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA SOUSELAS             |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA TORRE DE VILELA      |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA TROUXEMIL            |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | JARDIM INFÂNCIA VIL DE MATOS         |                                       | 1             | 280,00 €             |
| <b>Total do Agrupamento</b>             |                                      |                                       | <b>77</b>     | <b>20.720,00 €</b>   |
| <b>S. SILVESTRE</b><br>NIPC 600 076 709 | EB1 ANDORINHA                        |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | EB1 ANTUZEDE                         | 280,00 €                              | 1             | 560,00 €             |
|   | EB1 ARDAZUBRE                        |                                       | 2             | 560,00 €             |
|   | EB1 BAIRRO AZUL - S. SILVESTRE       |                                       | 2             | 560,00 €             |
|   | EB1 CIDREIRA                         |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | EB1 CIOGA DO CAMPO                   |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | EB1 PÓVOA DO PINHEIRO                | -280,00 €                             | 1             | 0,00 €               |
|   | EB1 QUIMBRES                         |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | EB1 S. FACUNDO                       |                                       | 1             | 280,00 €             |
|   | EB1 S. JOÃO DO CAMPO                 | -280,00 €                             | 3             | 560,00 €             |

|  |   |  |                      |                             |
|--|---|--|----------------------|-----------------------------|
|  | EB1 S. MARTINHO DE ÁRVORE                   |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | EB1 S. SILVESTRE                            |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | EB1 VERA CRUZ                               |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | EB1 VILA VERDE                              |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | EB1 ZOUPARRIA                               |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA ANDORINHA                   |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA ANTUZEDE                    |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA S. JOÃO DO CAMPO            |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA S. MARTINHO ÁRVORE          |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA S. SILVESTRE                |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA VILA VERDE                  |  | 1                    | 280,00 €                    |
| <b>Total do Agrupamento</b>                  |   |  | <b>30</b>            | <b>8.120,00 €</b>           |
| <b>SILVA GAIO</b><br><b>NIPC 600 075 788</b> | EB1 ALMEDINA                                |  | 6                    | 1.680,00 €                  |
|  | EB1 ANTANHOL                                | 280,00 €                                     | 4                    | 1.400,00 €                  |
|  | EB1 ASSAFARGE                               |  | 4                    | 1.120,00 €                  |
|  | EB1 CASCONHA                                |  | 4                    | 1.120,00 €                  |
|  | EB1 CERNACHE                                |  | 3                    | 840,00 €                    |
|  | EB1 FETEIRA                                 |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | EB1 LAGES                                   |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | EB1 PALHEIRA                                | -280,00 €                                    | 2                    | 280,00 €                    |
|  | EB1 ROSSIO DE SANTA CLARA                   | -280,00 €                                    | 2                    | 280,00 €                    |
|  | EB1 S. BARTOLOMEU                           | 280,00 €                                     | 6                    | 1.960,00 €                  |
| <b>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS</b>                | <b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO / EDUCAÇÃO</b> | <b>ACERTO DE CONTAS RELATIVO A 2005/2006</b> | <b>N.º DE TURMAS</b> | <b>MONTANTE DO SUBSÍDIO</b> |
| <b>SILVA GAIO</b><br><b>(Cont.)</b>          | EB1 VALONGO                                 |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA ALMEDINA                    |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA ANTANHOL                    |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA CARVALHAIS DE BAIXO         |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA S. BARTOLOMEU               |  | 1                    | 280,00 €                    |
| <b>Total do Agrupamento</b>                  |   |  | <b>40</b>            | <b>11.200,00 €</b>          |
| <b>TAVEIRO</b><br><b>NIPC 600 074 625</b>    | EB1 AMEAL                                   | -280,00 €                                    | 1                    | 0,00 €                      |
|  | EB1 ARZILA                                  |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | EB1 CASAIS                                  |  | 7                    | 1.960,00 €                  |
|  | EB1 RIBEIRA DE FRADES                       |  | 4                    | 1.120,00 €                  |
|  | EB1 TAVEIRO                                 |  | 2                    | 560,00 €                    |
|  | EB1 VILA POUCA CAMPO                        | -280,00 €                                    | 1                    | 0,00 €                      |
|  | JARDIM INFÂNCIA AMEAL                       |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA ARZILA                      |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA RIBEIRA DE FRADES           |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA TAVEIRO                     |  | 1                    | 280,00 €                    |
|  | JARDIM INFÂNCIA VILA POUCA DO CAMPO         |  | 1                    | 280,00 €                    |
| <b>Total do Agrupamento</b>                  |   |  | <b>22</b>            | <b>5.600,00 €</b>           |

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### XI.3. Actividades de Enriquecimento Curricular.

Relativamente a este assunto foi dado conhecimento de um ofício enviado ao Sr. Director Regional de Educação do Centro para apresentação da candidatura da Câmara Municipal de Coimbra, no cumprimento do despacho n.º 12 591/2006, de 26/05, da Sr.ª Ministra da Educação, que veio criar as actividades de enriquecimento curricular, tendo constituído as autarquias como entidades promotoras a par das associações de pais e de encarregados de educação e das instituições particulares de solidariedade social e dos agrupamentos de escolas.

O Sr. **Vereador Pina Prata** referiu que nesta matéria, e no que diz respeito aos protocolos e parcerias definidas, deveria haver o cuidado de se recorrer à contratação de professores, situação que apenas se encontra prevista para as aulas de educação física.

O Sr. **Presidente** esclareceu que no ano transacto foram realizadas duas actividades que foram assumidas economicamente pela Câmara Municipal, a saber, o ensino de inglês e a parte de formação desportiva. O regime actual, proposto pelo governo, define que contratando ou protocolando com entidades públicas o Ministério da Educação assume a totalidade das despesas com essas realizações, razão pela qual se optou pela contratualização com entidades públicas.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1911/2006 (21/08/2006):*

- **Tomar conhecimento do ofício enviado para o Sr. Director Regional de Educação do Centro e aprovar os protocolos nele incluídos, que dada a sua extensão, fica apenas à acta fazendo parte integrante da acta (Ofício/Protocolos).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Víctor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Fátima Carvalho. Absteve-se o Sr. Vereador Pina Prata.

## XII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

### XII.1. Utilização do Pavilhão Multidesportos (Conhecimento):

#### a) Empresa “Herbalife”;

Solicita a empresa “Herbalife” a utilização do Pavilhão Multidesportos para os dias 22, 23 e 24 de Setembro, com vista à realização do evento “Fundação Miniextravaganza”, com o objectivo de formar os colaboradores na área da Nutrição e Novas Tecnologias Alimentares, sem o objectivo de realizar lucro.

Face ao exposto e com base na informação 56, de 24/07/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer e despacho do Sr. Presidente de 17/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1912/2006 (21/08/2006):*

- **Autorizar a utilização do PMD à empresa “Herbalife”, desde que cumpridas as seguintes condições:**
  - Entregar antecipadamente no Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Plano Descritivo da montagem do material, bem como as necessidades específicas em material auxiliar (alínea d) e e), ponto 3, artº 22º - cedências pontuais, do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Multidesportos).
  - Acompanhamento da fase de montagem, de modo a garantir os procedimentos e cuidados técnicos tendentes à preservação do piso, nomeadamente nas protecções aos pontos de apoio do palco;
  - Aplicação suspensa do conjunto de equipamento de som e iluminação, à semelhança de realizações anteriores, caso seja necessário outro sistema de som para além do existente no PMD;
  - Desmontagem de todo o equipamento imediatamente após o evento.
  - Tratando-se de um evento não desportivo, não destinado à população em geral, dirigido a grupos ou instituições com entradas pagas ou não pagas, implica, de acordo com o Art.º 64 do Regulamento de Liquidação de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais (Edital n.º 20/2006 – 2.ª série – 24-01-2006), a facturação de 10.620,00€, acrescidos de IVA, à Fundação Miniextravaganza, resultantes de:
    - 18.000,00€, da utilização do PMD durante os dias 22, 23 e 24 de Setembro;
    - 1.920,00€, de encargos suplementares com funcionários, no acompanhamento da ocupação programada (2 funcionários x 16 horas x 20€/hora x 3 dias);

- Redução de 10.620,00€ (50%) por se tratar de um evento com fins beneméritos. A “Fundação Miniextravaganza”, durante o evento recolherá donativos que serão atribuídos a Instituições de Solidariedade Social de Coimbra

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **b) Empresa “Áudio Veloso, Produções, Lda”.**

Através da informação n.º 57, de 28/07/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, é solicitado pela empresa “Áudio Veloso Produções Lda”, a utilização do PMD para o dia 6 de Outubro, com vista à realização do evento musical.

Com base na referida informação e despacho do Sr. Presidente de 17/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1913/2006 (21/08/2006):*

- **Autorizar a utilização do PMD à empresa “Áudio Veloso Produções, Lda”, desde que cumpridas as seguintes condições:**
  - Entregar antecipadamente no Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Plano Descritivo da montagem do material, bem como as necessidades específicas em material auxiliar (alínea d) e e), ponto 3, artº 22º - cedências pontuais, do Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Multidesportos).
  - Acompanhamento da fase de montagem, de modo a garantir os procedimentos e cuidados técnicos tendentes à preservação do piso, nomeadamente nas protecções aos pontos de apoio do palco;
  - Aplicação suspensa do conjunto de equipamento de som e iluminação, à semelhança de realizações anteriores, caso seja necessário outro sistema de som para além do existente no PMD;
  - Desmontagem de todo o equipamento imediatamente após o evento.
  - Tratando-se de um evento não desportivo, destinado à população em geral com entradas pagas, de acordo com o Artº 64º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais (Edital n.º 20/2006 – 2.ª série, de 24 de Janeiro de 2006) esta utilização implica a facturação de 4640€, acrescidos de IVA, resultantes de:
    - 4000€, de um dia de ocupação;
    - 640 €, de encargos suplementares com funcionários (2 Funcionários X 16Horas X 20€);
    - Os serviços da CMC disponibilizados, referem-se ao fornecimento e aplicação de material de protecção e à presença de 2 funcionários durante o evento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **XIII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

#### **XIII.1. Finalização da Intervenção de Requalificação da Mata do Loreto (Conhecimento).**

Através da informação n.º 463, de 05/07/2006, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, foi dado conhecimento da finalização da intervenção de requalificação da Mata do Loreto, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1914/2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **XIV - HABITAÇÃO**

#### **XIV.1. Deficiências no Edifício sito na Rua Borges Carneiro, 46-50 – Realojamento Temporário na “Casa das Cruzes” das Inquilinas Residentes nos 3.º e 2.º andares.**

Tendo sido ordenado o despejo das inquilinas no sentido de permitir a realização das obras de conservação do edifício sito na Rua Borges Carneiro, 46-50 e havendo necessidade de proceder ao realojamento temporário dos agregados familiares aí residentes, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 977, de 28/07/2006, da Divisão de Gestão Social:

*Deliberação nº 1915/2006 (21/08/2006):*

- **Autorizar o realojamento temporário (seis meses) de Fernanda Correia da Cruz, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, no Q15.**
- **Autorizar o realojamento temporário (seis meses) de Maria Francisca de Oliveira Gomes, no imóvel municipal designado por “Casa das Cruzes”, no Q16.**
- **Que ambas as famílias tenham acesso à cozinha, sala e W.C. do 3.º piso.**

- **Que os referidos espaços sejam cedidos, temporária e gratuitamente, às respectivas famílias mediante a assinatura de Contratos de Comodato, cujas minutas, dada a sua extensão, ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **XIV.2. Recuperação das Habitações Municipais da Rua do Marco da Feira n.º 6 e 27 do Bairro de Celas – Revisão de Preços.**

Sobre o assunto referenciado em epígrafe e nos termos da informação n.º 569, de 27/07/2006 da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1916/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a revisão de preços (provisória) da empreitada “Recuperação das Habitações Municipais da Rua do Marco da Feira n.º 6 e 27, do Bairro de Celas” que importa no valor de 1.718,44€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.3. Centro Social e de Realojamento da Baixa de Coimbra – 2.ª Fase – Concurso Público.**

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 556, de 16/08/2006, da Divisão de Promoção de Habitação, cujo teor a seguir se transcreve:

“No seguimento do previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2006, na rubrica 01 003 2003/620-2 apresentam-se os seguintes elementos a incluir no Concurso Público da Empreitada do “Centro Social e de Realojamento da Baixa de Coimbra – 2ª Fase”

Anúncio de Concurso Público;

Programa do Concurso;

Caderno de Encargos;

Mapa de Quantidades;

Estimativa Orçamental;

Plano de Segurança;

Projecto de Arquitectura;

Estudo das Características de Comportamento Térmico

Estudo das Características de Comportamento Acústico

Projecto de Rede Predial de Abastecimento de Gás

Projecto de Infra – Estruturas de Telecomunicações

Projecto das Instalações Eléctricas

Projecto de Segurança Contra Incêndios

Projecto de Ascensão Mecânica

O Projecto de Arquitectura foi Deferido através de Despacho do Ex. mo Sr. Vereador João Rebelo exarado no dia 29/09/2005.

A estimativa orçamental importa em 287,000.00€ assim de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 48º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março o procedimento a utilizar é o concurso público.

A empreitada de “Centro Social e de Realojamento da Baixa de Coimbra – 2ª Fase”, encontra-se prevista no Plano de Actividades e Orçamento para 2006 na rubrica 01 003 2003/620 – 2.

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação dos projectos acima mencionados e de todas as peças que conformam o Concurso Público;
2. A execução da empreitada de “Centro Social e de Realojamento da Baixa de Coimbra – 2ª Fase”, na modalidade de Concurso Público (*alínea b do n.º 2 do art.º 48º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março*), cuja base de licitação é de **287,000.00 €** (duzentos e oitenta e sete mil euros), sem IVA, com o prazo de execução de **210 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;
3. O processo de concurso será fornecido pela Câmara Municipal de Coimbra, sendo o valor para aquisição de 130,00 € acrescido de IVA às taxa legal em vigor. O valor foi calculado com base nos valores estipulados no art.º 156º do Capítulo VI do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (RMUE).

Mais se propõe em conformidade com o art.º 60º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, que sejam constituídas as seguintes comissões:

Comissão de abertura do concurso

Presidente – Eng.ª Rosa Santos (D.H)

Secretário – Eng.ª Teresa Oliveira (D.P.H.)

Dr.º José Louça de Sousa – (D.H.)

Perito sem direito a voto, para emissão de pareceres na área de direito:

Dr. Rui Hamilton (D.P.H.)

Suplentes – Eng.ª Aurora Teixeira (D.P.H.) e Eng.ª Alzira Rodrigues (D.P.H.)

**Comissão de análise das propostas**

Presidente – Eng.ª Rosa Santos (D.H)

Secretário – Eng.º Fernando Repolho (D.R.E.)

Arq.º Luís Paulo Sousa (D.R.E.)

Suplente: Eng.º Aurélio Carvalho (D.R.E.) e Eng.º Lino Bernardes (D.P.H.)”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 16/08/2006:

“Correcto. Trata-se de obra com comparticipação INH de 50% a fundo perdido e 50% financiamento. Ao Sr. Presidente, para análise e deliberação da Câmara.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1917/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Promoção de Habitação, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XIV.4. Bairro do Ingote – Venda das Habitações – Proposta Final de Preço.**

Relativamente a este assunto e nos termos e com os fundamentos apresentados na informação n.º 129, de 16/08/2006, da Divisão de Promoção da Habitação e despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de 16/08/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1918/2006 (21/08/2006):*

- **Enviar o processo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da alienação do património habitacional do Bairro do Ingote, com valor global estimado em 3.346.947,68€ (rectificação da deliberação de 30/06/2004), nos termos previstos na alínea i) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Maio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**XIV.5. Pátio de S. Bernardo – Posse Administrativa da Ala NE.**

Tratando-se de um conjunto habitacional designado por Ala NE e nos termos da informação n.º 901, de 18/07/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios e ao abrigo do n.º 1 do art.º 107.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 177/01, de 04 de Junho, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1919/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a posse administrativa da ala NE do Pátio de S. Bernardo, propriedade do Sr. Armindo Marques Gaspar Portela, nos termos da informação acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

**XIV.6. Obras de Conservação no Largo da Sé Velha 8 a 12 – Coimbra – Adjudicação.**

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 866, de 04/08/2006, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1920/2006 (21/08/2006):*

- Adjudicar, por ajuste directo, com base no ponto 9 do artigo 107.º do DL 177/2001, de 04/06 para execução da empreitada “Edifício sito no Largo da Sé Velha 8-9-10-11-12” à Firma “Bento & Bento, Lda”, no valor de 115.702,50€ (sem IVA), com o prazo de execução de 180 dias (incluindo sábados, domingos e feriados), contados da data de consignação da obra.
- Autorizar a celebração do contrato escrito, de acordo com o art.º 119 do DL 59/99, de 02 de Março, devendo ser solicitada ao adjudicatário toda a documentação necessária, nomeadamente garantia bancária correspondente a 5% do valor dos trabalhos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **XIV.7. Vistoria no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1921/2006 (21/08/2006):*

- **Ratificar os despachos exarados nos meses de Junho e Julho de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do art.º. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 29/06/2006 – Localidade da Sujeira n.º 7 – S. Martinho do Bispo;
  - 18/07/2006 – Vale de Figueiras - Coselhas;
  - 20/07/2006 – Rua Frei Tomé de Jesus n.º 12 – Cave - Dta;
  - 20/07/2006 – Beco de Montarroio n.º 28 e Rua de Montarroio n.º 25;
  - 20/07/2006 – Beco de Montarroio n.º 34;
  - 20/07/2006- Travessa do Paço Conde n.ºs 4, 5 e 6.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.8. Ordem de Execução de Obras de Conservação.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1922/2006 (21/08/2006):*

- **Ratificar o despacho exarado nos meses de Junho e Julho de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art.º. 89º. do DL 555/99, de 16.06, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 29/06/2006 – Rua Carolina Michaelis, n.º 57 – A – 3.º andar;
  - 30/06/2006 – Rua dos Covões – Lote D – 1.º e 2.º Esq.º - S. Martinho do Bispo;
  - 30/06/2006 – Moradia e anexo contíguo de Manuel Gomes Martinho em Ribeira de Cernache;
  - 30/06/2006 – Rua de Moçambique n.º 109 – Coimbra;
  - 24/07/2006 – Rua de S. Miguel n.º 33 – Coimbra;
  - 25/07/2006 – Rua do Vale do Pinheiro n.º 2 – Almas de Freire.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.9. Processos para Conhecimento.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Julho de 2006, nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Empreitada de Obras de Reparação na Rua Corpo de Deus n.º 47 – Ajuste Directo – 14.799,20€+IVA;
- Pagamento das despesas do condomínio do prédio sito na Rua Verde Pinho – Bloco C – Referente ao ano de 2006 – 268.80;
- Empreitada de Obras de Reparação na Rua de Baixo n.º 2 em Santa Clara – Ajuste Directo – 60.394,71€+IVA;
- Serviço de Transporte – Clube Real da Conchada – Ajuste Directo n.º 286/2006 – 353,90€;
- Empreitada de Reparação das Habitações sitas no Bairro da Rosa – Lote 4 – 2.º Dt. e Cave Esquerda – Ajuste Directo-15.877,66 €+ IVA;
- Empreitada de Reparação das Habitações sitas no Bairro da Rosa – Lote 4/2.º Esq.º e Lote 11/2.º Esq.º - Ajuste Directo – 23.484,07 €+ IVA.

*Deliberação nº 1923/2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

Neste momento ausentou-se a Sr.ª Vereadora Fernanda Maçãs.

## **XV - CULTURA**

### **XV.1. IX Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz - 2006.**

Solicitou o Governo Civil de Coimbra apoio para a realização da IX Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz-2006, a realizar no próximo dia 14 de Outubro, na Rua Ferreira Borges e Rua Visconde da Luz.

Nos termos da informação de 31/07/2006, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1924/2006 (21/08/2006):*

- **Autorizar os seguintes apoios para a realização da IX Feira Distrital do Mel Certificado das Serras da Lousã, da Castanha e da Noz – 2006:**
  - Abertura da Rua Ferreira Borges e Rua Visconde da Luz ao trânsito para carga e descarga das 07.00 às 09.00 e das 18.00 às 20.00 horas (baixar pins);
  - Utilização do espaço público – Rua Ferreira Borges e Rua Visconde da Luz – entre as 07.00 e as 20.00 horas;
  - Utilização das instalações do Museu da Cidade (Chiado) para a Sessão de Abertura;
  - Cedência do espaço da Galeria Almedina para Prova do Mel;
  - Colocação de Mupis.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

### **XV.2. Jornadas Europeias do Património 2006 – Adesão.**

O Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) promove anualmente, as Jornadas Europeias do Património que, em Portugal, se celebrará nos dias 22, 23 e 24 de Setembro, sendo o tema eleito para o ano em curso “Património [...] somos nós”. Tendo sido lançado o repto ao Município de Coimbra para aderir à iniciativa e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural de 31/07/2005, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1925/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a programação discriminada na informação acima referenciada e autorizar os seguintes apoios:**
  - Transporte dos elementos do Grupo de Saltimbanco Ceira/Coimbra/Ceira, no dia 22 de Setembro, pelos serviços afectos ao departamento de Cultura, por forma a que se evitem despesas;
  - Transporte de mesas e cadeiras Casa da Cultura/Praça 8 de Maio/Casa da Cultura, no dia 24 de Setembro ao final da tarde/noite;
  - Transporte Casa da Cultura/Igreja de Santa Justa/Casa da Cultura do material da Orquestra Clássica do Centro;
  - Disponibilização de uma sala, nos Paços do Município, para efeitos de “camarim” dos vários grupos participantes na acção do dia 24;
  - Emissão, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de Novembro, de licença acidental de recinto para a realização das diversas iniciativas;
  - Autorização para pagamento/compensação do serviço extraordinário aos funcionários indispensáveis ao acompanhamento das iniciativas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XV.3. Apoio ao Associativismo Cultural 2006 – Associação Cultural, Desportiva e Social Castanheira e Zouparria do Campo.**

Um dos objectivos para o ano em curso da Associação Cultural, Desportiva e Social Castanheira e Zouparria do Campo será a conclusão das obras do seu edifício-sede e das demais infra-estruturas necessárias, cuja construção tem sido apoiada desde 2002, esperando-se que a inauguração aconteça até Dezembro do presente ano.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 766, de 26/07/2006, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1926/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar o apoio da Autarquia para a conclusão das obras do edifício-sede da Associação Cultural, Desportiva e Social Castanheira e Zouparria do Campo, consubstanciado na atribuição de subsídio no valor de 5.000,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **XV.4. Comemorações dos 170/70 Anos da Escola Secundária José Falcão – Subsídio.**

A Associação dos Antigos Alunos, Professores e Funcionários do Liceu D. João III/Escola Secundária José Falcão está a desenvolver um vasto programa de comemoração dos 170/70 anos da escola que teve início a 30 de Setembro de 2005 e termina no próximo dia 14 de Outubro. Tendo a Comissão Executiva das Comemorações dirigido um pedido de apoio à Autarquia para fazer face à despesa de aluguer do Teatro Académico de Gil Vicente no próximo dia 14 de Outubro, data de realização do Sarau de Gala e nos termos da informação n.º 778, de 28/07/2006, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1927/2006 (21/08/2006):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 2000€ à Associação dos Antigos Alunos, Professores e Funcionários do Liceu D. João III/Escola Secundária José Falcão, para fazer face à despesa de aluguer do Teatro Académico de Gil Vicente no próximo dia 14 de Outubro, data de realização do Sarau de Gala.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

#### **XV.5. Doação de Bens Móveis.**

Face ao uso e elevado estado de degradação, procedeu-se, nos últimos anos, à substituição de diverso mobiliário e equipamento. Por obsoleto e difícil armazenamento e nos termos da informação do Departamento de Cultura de 31/07/2006, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1928/2006 (21/08/2006):*

- **Proceder à doação de uma estante, com o n.º de registo de inventário n.º 10915, à Associação de Moradores do Bairro da Rosa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVI- ÁGUAS DE COIMBRA**

#### **XVI.1. 1.ª Revisão do Plano Plurianual de Investimentos da AC, Águas de Coimbra, E.M – Águas Pluviais.**

Para este assunto foi apresentada pelo Presidente do Conselho e Administração da “Águas de Coimbra” a 1.ª Revisão do Plano Plurianual de Investimentos da AC, Águas de Coimbra, E.M – Águas Pluviais, uma vez que na recente alteração estatutária foi cometida a esta empresa uma nova competência referente ao “Estudo, Gestão e Manutenção da Rede Hidrográfica Municipal, em especial nas Zonas Urbanas”. A criação desta rubrica tem como contrapartida financeira a transferência de outra rubrica prevista no PPI para 2006.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** esclareceu que esta alteração se deve ao facto de ter sido efectuada uma intervenção excepcional na vala da Arregaça.

O Sr. **Vereador Pina Prata** disse que, no seu entender, não lhe parece correcta a decisão de proceder à libertação da verba através duma rubrica referente a uma obra que foi já adjudicada, como é o caso da freguesia de Torres do Mondego.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que, de acordo com os esclarecimentos prestados pelas Águas de Coimbra, a obra referida pelo Sr. Vereador se encontra atrasada em virtude de estar prevista a sua candidatura ao CREN. Ora, para que se possa efectuar esta candidatura, nos termos do Regulamento, é necessário que na altura ainda não se encontre em execução e prevê-se o seu início apenas no final do ano.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1929/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a 1.ª Revisão do Plano Plurianual de Investimentos da AC, Águas de Coimbra, E.M – Águas Pluviais.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Victor Baptista, Álvaro Seco e Fátima Carvalho. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

## **XVII- ASSUNTOS DIVERSOS**

### **XVII.1. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Lei das Finanças Locais (Conhecimento).**

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício registado nesta Câmara Municipal com o n.º 43042, em 01/08/2006, deu conhecimento do seu comunicado relativo à Lei das Finanças Locais.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1930/2006 (21/08/2006):*

- **Tomado conhecimento.**

### **XVII.2. Associação Nacional de Municípios Portugueses – Declaração sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos.**

A Associação Nacional de Municípios Portugueses através de ofício datado de 17/07/2006, apresentou a Declaração contra o tráfico de seres humanos adoptada na 13.ª Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa e oficialmente aberta à assinatura a 31 de Maio de 2006 e que permite dar um passo em frente na luta contra o tráfico de seres humanos, pois associa as autoridades locais e reconhece o seu papel nas acções a levar a cabo contra esta nova forma de escravatura.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1931/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar a Declaração sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e devolver à Associação Nacional de Municípios Portugueses para o seu encaminhamento ao Conselho da Europa.**

A referida declaração, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

#### **1. Fernando Lopes Simões Miguel – Loteamento em Quinta do Cedro – Regt.º 27690/2006.**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 1055, de 17/08/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1932/2006 (21/08/2006):*

- **Deferir a alteração á licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:**
  - Em sede de projecto de arquitectura de cada lote e aquando da constituição em regime de propriedade horizontal deverá ser afecto um lugar de estacionamento a cada habitação.
  - Para licenciamento da alteração ás obras de infraestruturas, deverão ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes elementos:
    - o Aditamentos aos projectos de especialidades adequados ao novo desenho urbano, nomeadamente de infraestruturas viárias, iluminação pública dos caminhos pedonais e de intervenção paisagística.
    - o Pormenores dos muros de contenção de terras e respectivo projecto de estabilidade.

- Por razões de segurança pedonal e rodoviária, deverá no prazo de 30 dias ser executada em obra a correcção do passeio, faixa de aceleração e demolição de parte do muro de suporte contíguos á Av. Elísio de Moura conforme definido no presente projecto, com comunicação prévia á Câmara Municipal da data de início dos trabalhos.
- **Conceder a prorrogação da licença para conclusão das obras de infraestruturas, por um período de 6 (seis ) anos a partir de 30 de Junho de 2002, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 53.º do RJUE, sendo a taxa a cobrar de 44.052,00 € ( quarenta e quatro mil e cinquenta e dois euros ) nos termos do disposto na alínea b) do art.º 105.º do RMUE, ou seja até 30 de Junho de 2008.**
- **Dar conhecimento ao titular do processo – Fernando Lopes Simões Miguel:**
  - Da informação da EDP (ofício com o reg.to 38350/06 de 12/07), devendo no prazo de 30 ( trinta ) dias dar resposta ás soluções propostas para implementação das infraestruturas em falta na Av. Elísio de Moura.
  - Da exposição apresentada pelo munícipe José Certo constante no reg.to 27.690/06. Atendendo que as escadas referidas têm utilização pública, deverão ser efectuados os trabalhos necessários para que a referida infraestrutura fique totalmente executada no mais breve espaço de tempo.
- **Dar conhecimento á Provedoria do Ambiente e Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal, em face do solicitado que já se encontra á data pavimentado o passeio contíguo á Av. Elísio de Moura referido na exposição e em condições de circulação pedonal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2. Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção/Universidade de Coimbra – Protocolo.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, Universidade de Coimbra e Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1933/2006 (21/08/2006):*

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra, Universidade de Coimbra e Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 04/09/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Goretí Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2.ª Classe.

---

---